Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Novembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2734

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 529

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em veículo Patrol lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

SOMAQ SERVICOS OTIMIZADOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.213.057/0001-62, endereço Avenida Doutor José Neto Carneiro, Setor Criméia Leste, N° 813, Q.: 32, L.: 61 - CEP: 74.660-205, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.323,40 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7E0E0DA4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 530

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a manutenção de veículo Volkswagen Polo, placa: OMK-3638, lotado da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

MENDES FERREIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.652.489/0001-37, endereço Avenida Senador José Lourenço Dias, Maracanã, N° 20, Q.: 06, L.: 11 - CEP: 75.040-045, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D9093696

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 531

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material, bem ou serviço destinado à assistência a saúde, para distribuição de fórmula manipulada com antralina 2% ao paciente da rede municipal de saúde, Deusmar Fernardes da Silva, a ser firmado com a Empresa:

JOAQUIM MOREIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ: 00.119.552/0001-13, endereço Rua Manoel Ribeiro de Freitas Machado, Vila São José, N° 122, Q.: 15, L.: 03 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:27066647

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 532

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de confecção de material para sinalização visual, lona com logo do município adesivado em vinil, a ser fixada na entrada do cemitério municipal, a ser firmado com a Empresa:

PRISCILLA STIVAL SIMEAO 02396083139, inscrita no CNPJ: 17.742.934/0001-00, endereço Avenida Lauro Vinicio, S/N, Q.: 02, L.: 04 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4CBE72D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/CPL/2022

Portaria nº 367/CPL/2022 de 03 de Outubro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.036/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 437,11 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Onze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C6B01EA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/CPL/2022

Portaria nº 371/CPL/2022 de 03 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de som por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 013/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CRISTIANO DA COSTA PINA 66475830178 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.161.118/0001-77, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de som no valor de R$: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 03 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CDAF63A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/CPL/2022

Portaria nº 375/CPL/2022 de 05 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bolo confeitado por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 014/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RENATA SANTANA DE ARAUJO SOARES - 94290776191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.408.649/0001-53, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bolos confeitados no valor de R$: 1.680,00(Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4E92C6EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/CPL/2022

Portaria nº 376/CPL/2022 de 06 de Outubro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de internação de paciente para tratamento de dependência química com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.072/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.694.109/0001-60, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de internação de paciente para tratamento de dependência química no valor de: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:61956E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/CPL/2022

Portaria nº 370/CPL/2022 de 03 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de telefone celular por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 212/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de notebook no valor de R$: 800,00 (Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 03 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F9CD05EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/CPL/2022

Portaria nº 372/CPL/2022 de 03 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lanches e refeições por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 215/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa M G DE OLIVEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.432.806/0001-26, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lanches e refeições no valor de R$: 4.242,81 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 03 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4FB89A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/CPL/2022

Portaria nº 373/CPL/2022 de 05 de Outubro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de multa de trânsito e licenciamento do veículo placa EQZ-3978 com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.081/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.475.855/0001-79, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento das guias no valor de: 504,35 (Quinhentos e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5103537E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/CPL/2022

Portaria nº 377/CPL/2022 de 06 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para trator T.6.110 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 216/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.201.247/0001-40, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças no valor de R$: 1.487,00 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 06 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FD0FB4BF

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/CPL/2022

Portaria nº 368/CPL/2022 de 03 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de uniforme esportivo por se tratar de

compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 210/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa M -10 ESTOFADOS AUTOMOTIVOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.247.074/0001-20, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de uniforme esportivo no valor de R$: 720,00(Setecentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 03 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C8183D40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/CPL/2022

Portaria nº 369/CPL/2022 de 03 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de notebook por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 211/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de notebook no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 03 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3EFBB281

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/CPL/2022

Portaria nº 374/CPL/2022 de 05 de Outubro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.082/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento das guias no valor de: 233,94 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:34393F6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da licitação na modalidade**Pregão presencial Nº 020/2022,**do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**onde será realizada sessão pública as**08h30min**do**dia 29 do mês de Novembro de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail:licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 10 de Novembro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:685C649E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA GOIÁS, com sede à Av. João Orive Rodrigues Qd.
32, Lt. 01, neste ato representado pela Secretaria de Administração através do Secretário, Sr. ***Leonardo de Sousa Rocha***, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a intenção de **contratação de empresa para fornecimento de decoração natalina**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse deve ser feita através do e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Água Fria de Goiás, 11 de novembro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:60DC7220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIA.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 3, 8, 9, 11, 14, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 55, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 77, 95, 105, 106, 108, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 133, 136, 139, 141, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 – C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.988.227/0001-05; VALOR GLOBAL: R$ 150.837,74 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
ITENS: 2, 18, 30, 37 – SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11; VALOR GLOBAL: R$ 1.453,09 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).
ITENS: 5, 7, 10, 16, 21, 22 – 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.341.740/0001-55; VALOR GLOBAL: R$ 262.434,70 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ITEM: 6 – DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 41.944.789/0001-16; VALOR GLOBAL: R$ 5.033,70 (CINCO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ITENS: 12, 13 – BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 28.719.518/0001-07; VALOR GLOBAL: R$ 4.797,90 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITENS: 15, 29, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 76, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 94, 99, 127, 128, 132, 134 – COMERCIAL MONTEIRO EIRELLI, CNPJ: 24.240.240/0001-21; VALOR GLOBAL: R$ 26.928,35 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
ITEM: 23 – VERTENTE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 28.209.943/0001-48; VALOR GLOBAL: R$ 240.516,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).
ITEM: 143 - FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ: 29.704.594/0001-01; VALOR GLOBAL: R$ 2.561,52 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6930B0EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022_SAUDE

Processo nº 20777/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada por um período de 30 (trinta) dias para Prestação de serviços de Locação de veículo tipo Ambulância, mediante utilização de suporte avançado, dotada de equipamentos e materiais para a transferência de pacientes, visando atender as necessidades do Hospital Darcy Pacheco, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº102/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa RL REMOÇÕES MÉDICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.930.638/0001-71 com o valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Alto Horizonte/GO, 11 de novembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor de Licitação
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B3DEFCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.
Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 11 de novembro de 2022.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	DN	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSA LÚCIO BARBOSA	17/10/1973	**47°**	CADASTRO RESERVA
THAYRONE PINHEIRO SANTOS	26/03/1989	**48°**	CADASTRO RESERVA
THIESSA LORRAYNE GOMES ARAUJO	11/05/1991	**49°**	CADASTRO RESERVA
WESLEY ROSA SALGADO	10/06/1991	**50°**	CADASTRO RESERVA
ESTER DIAS COSTA COELHO	26/03/1998	5,0	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
. Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Carteira de motorista, categoria **"D"** e curso específico (para motorista);
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura Do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura Do Candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____
_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:
( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

b) _____
Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de

____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:618C2735

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 10/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos os interessados a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 10/2022, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, com data de realização de julgamento para o dia 05/12/2022 ás 09h00min na sede da Prefeitura, sito a Praça do Centro Administrativo nº 01, Centro - Fone 62 3446-1249, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto a Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 11 de Novembro 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:0688BDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 11/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos os interessados a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 11/2022, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL CASA DA VOVÓ**, com data de realização de julgamento para o dia 02/12/2022 ás 09h00min na sede da Prefeitura, sito a Praça do Centro Administrativo nº 01, Centro - Fone 62 3446-1249, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto a Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 11 de Novembro 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:D9960635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº440

PORTARIA Nº 440/22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 14 de novembro de 2022, no veículo VW17190 - Placa RBX8J96, a Cidade de Goiânia - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 11 de novembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DEA1E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 443

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de novembro, no Ônibus ONX-7729 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3EA2756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 444

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de novembro, no Micro Ônibus RCG-6H68 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B6A0811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 445

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva, Portador do CPF sob nº327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de novembro, no Ônibus ONX-7729 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos para fazer o ENEM.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B1AA8E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 446

"Estabelece valores de diárias''

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Junio Prado da Silva**, Portador do CPF sob o**nº 782.754.741. 91**, ocupante do cargo de**MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de novembro de 2022, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Rio Verde - Goiás, levar alunos para fazer o ENEM.

Art. 2º-Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3BF4FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 696/2022 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 696/2022 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de novembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes ao Hospital de Olhos e Clínica Otavive, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F3F12C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 697/2022 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 697/2022 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de novembro de 2022, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:443488DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 698/2022 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 698/2022 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de novembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente à Clínica de Oncologia IHG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B96D8508

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 37/2022, saindo como vencedor, **A OBJETIVA - PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA**, com o valor de R$ 1.136,40 (mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 6.638,94 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**, com o valor de R$ 4.492,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais), **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO EIRELI**, com o valor de R$ 11.851,40 (onze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, com o valor de R$ 2.247,30 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), **GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR**, com o valor de R$ 61.519,50 (sessenta e um mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com o valor de R$ 15.394,50 (quinze mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor de R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 104.206,04 (cento e quatro mil e duzentos e seis reais e quatro centavos).

Aragarças, 11 de Novembro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:47CD8213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 36/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: A OBJETIVA - PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA;
G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI;
GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA;

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA;
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 103.014,00.
Vigência: 11/11/2022 à 11/11/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:42451B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **TEMPERMAT COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VIDROS LTDA**
CNPJ: 08.711.353/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS INCOLOR 6MM PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 07/11/2022 a 07/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C4F1C9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 561/2022

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a):TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ:.04.621.624/0003-49.
Valor Total:529,77.
Objeto;REFERENTE ASOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM, RENAULT KWID, PLACA RCL5E15, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 11/11/2022 à 11/12/2022.
Fundamentação legal: Lei.8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2487371D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Adesão a Ata de Registro de preços n.º 07/2022, saindo como vencedor, **CELSINHO VEÍCULOS EIRELI,** com o valor R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Aragarças, 11 de Novembro de 2022.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL
Decreto 807/2022

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E5DD7DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO EM FOGÃO, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, VENTILADOR, GELADEIRA E FREEZER, A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 35/2022, saindo como vencedor, **LUCAS GOMES MARTINS**, com o valor de R$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).

Aragarças, 11 de Novembro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:202597F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A EMPRESA CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 045/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado e de outro lado a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.165.985/0001-17, com sede na Rua 03, quadra, 11, lotes 08 a 11, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada pela sua procuradora, Senhora **HELOISA FERREIRA DE ALENCAR**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 010.438.231-74 e no RG nº 4777197-DETRAN/SP, doravante denominado de **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 045/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, § 1º.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais),** sendo acrescido de 25%, em relação ao valor total

do contrato de origem, conforme demonstrativo de recolhimento das matérias excedente referentes ao contrato.
Contrato consiste na prestação de serviços de coleta, transbordo quando necessário, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 25 2501 10 301 2009 2028 339030 (102) 0333 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Centroeste Ambiental Limpeza Urbana LTDA
CNPJ nº 08.165.985/0001-17
HELOISA FERREIRA DE ALENCAR
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D60851B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado, pela sua Gestora, Senhora VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, agente político, portador do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR-EIRELI, inscrita no CNPJ no: 18.528.039/0001-41, com sede a Avenida Bernardo Bayão, nº 880, Bairro: Centro, Estrela do Norte - Goiás, por intermédio de seu representante legal, o (a) Dr., HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3101781-DGPC-GO e do CPF no 517.873.001-10

Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria em Gestão de Serviços Públicas de Saúde – SUS, tendo como objeto nos programas de Saúde; capacitação de profissionais e equipes administrativas; Implantação de melhorias na Unidade Básica de Saúde (UBS).

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de vigência: 08/11/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: **25 2501 10 2302 2009 2069 339036 (102-000)0369**.

Data da assinatura: 08/11/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 08 de novembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D3128A55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Processo Administrativo: 03864/2022.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **29/11/2022,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 02/2022, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM,". **Objeto:** aquisição de Televisores do tipo Smart TV 55" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações deste Termo de Referência. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **16/11/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 11 de novembro 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

PAULA FERREIRA DA SILVA
Gestora - FME.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E837BB3E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Processo Administrativo: 04087/2022.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **29/11/2022, às 13hs00min**, **Pregão Presencial nº 003/2022, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM,". **Objeto:** aquisição de equipamentos de informática Notebook e Projetor para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre-GO, conforme especificações deste Termo de Referência. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **16/11/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 11 de novembro 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

PAULA FERREIRA DA SILVA
Gestora - FME.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B6A06621

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

Processo Administrativo nº 04080/2022
Motivo: Alteração do **Item 6.2**, **Subitem "E.2 e E.2.3"** do Edital, devido a impugnação do edital.

O Município de Buriti Alegre - GO, através do Pregoeiro Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2022, TIPO:** "MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO". Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública na varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, serviços de Capina/raspagem/Jardinagem, serviços de pintura de meio fio, locação máquina, neste município de Buriti Alegre - GO, Estado de Goiás, que seria realizada no **dia 17/11/2022, às 08:00 horas**. **FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA**, será no dia **30/11/2022, às 08hs00min**., no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **16/11/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** ou no endereço Rua Goiás, nº 563, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 11 de novembro de 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E1A1B29F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 274

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE APOIO TÉCNICO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA O ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO JUNTO AS CRAS, SEGUINDO OS PARÂMETROS E NECESSIDADES DETERMINADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL derivados do Pregão Presencial n° 029/2021 e Processo Administrativo nº 12648/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/11/2022 A 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**ESPAÇO VIDA E CIA LTDA**
CNPJ	nº43.423.437/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ R$3.733,33(três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	274/2022
DATA DO CONTRATO	11/11/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário oficial de goiás no dia 14-11-2022.

Buriti de Goiás - GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C13FD012

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 275

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM ORIENTAÇÕES NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, derivados do Pregão Presencial n° 029/2021 e Processo Administrativo nº 12648/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/11/2022 A 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**OC VISÃO LTDA ME**
CNPJ	N° 15.914.409/0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$2.466,66(dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	275/2022
DATA DO CONTRATO	11/11/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário oficial de goiás no dia 14-11-2022.

Buriti de Goiás - GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DAB3EB76

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 241/2022, DE 11 DE NOVEMBRO 2022.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Decreto nº 241/2022, de 11 de novembro 2022**.**

"Decreta Ponto Facultativo no Município de Buriti de Goiás e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que, o feriado comemorado no dia 15 de novembro de 2022, sendo "dia da Proclamação da República" constante no calendário Nacional, recairá em uma terça feira;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo no Município de Buriti de Goiás, **no dia 14 de novembro de 2022**, (segunda-feira), devendo ser retomado as atividades cotidianas nas repartições públicas, no dia 16 de novembro de 2022, quarta-feira**,** às 07:00 horas (AM).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e/ou servidores que desenvolvam atividades, que por sua natureza, ou em razão do interesse público, as tornem indispensáveis, a exemplo de:

Serviços de Limpeza
Servidores da Saúde
Outros a juízo dos respectivos dirigentes, devendo este, devendo estes trabalharem em escala de plantão.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:923BAFE6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 242/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 242/2022, de 11 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto 052/2019, de 09 de outubro de 2019, publicado no Placar da Prefeitura em 09 de outubro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 112/21, de 30 de setembro de 2021, publicado no Placar e site da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO, em 30 de setembro de 2021;
Considerando que a senhora Gláubia Lourenço de Queiroz, após convocação através do Decreto 238/2022, apresentou os documentos solicitados.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a senhora **GLÁUBIA LOURENÇO DE QUEIROZ,** inscrita no CPF sob o nº **019.025.001-13,** conforme consta no plano de Cargos e Salários do município, pelo regime estatutário, a partir de 11 de novembro de 2022.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 11 de novembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:894D8BB9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 004/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. "NOMEIA GOIAMAR TOMAZ DA SILVA, INSCRITA NO COREN-GO SOB O Nº 242.517, COMO ENFERMEIRA COORDENADORA DA UBS JOAQUIM DAVID SOARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GO, E DÁ OUTRAS

Portaria Secretaria de Saúde nº 004/2022, de 11 de novembro de 2022.

"Nomeia GOIAMAR TOMAZ DA SILVA, inscrita no COREN-GO sob o nº 242.517, como enfermeira coordenadora da UBS Joaquim David Soares no âmbito do município de Buriti de Goiás-GO, e dá outras providências".

O Secretário de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de nomear uma coordenadora para representar a UBS de Buriti de Goiás.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora **GOIAMAR TOMAZ DA SILVA** inscrita no COREN-GO sob o nº 242.517, como enfermeira coordenadora da UBS Joaquim David Soares no âmbito do município de Buriti de Goiás-GO.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 11 de novembro de 2022.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4237A26F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.047/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Portaria nº 1.047/2022, de 11 de novembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da parte interessada.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **FATIMA PEREIRA SILVERIO BUENO**, inscrita no CPF: 527.198.201-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença Prêmio** de 09 (nove) meses, com fruição no período compreendido entre **01/11/2022 à 28/07/2023.**
Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 11 dias de novembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:74E73F4E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.046/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Portaria nº 1.046/2022, de 11 de novembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da parte interessada.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 860.120.611-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença Prêmio** de 09 (nove) meses, com fruição no período compreendido entre **01/11/2022 à 28/07/2023.**
Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 11 dias de novembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2BC868D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 213/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 213/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: CONTINUA PEÇAS ELÉTRICAS, ASSESSORIOS E AUTO ELÉTRICA; Processo: 20220074/2022; Pregão Presencial: 024/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS, contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023, valor total do contrato é de *R$. 83.383,69 (Oitenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)*.; Data de assinatura: 10/05/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Osvaldo de Assis Aquino. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:85172E25

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 214/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 214/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: LSR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; Processo: 20220074/2022; Pregão Presencial: 024/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS, contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023, valor total do contrato é de *R$. 325.380,84 (Trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)*.; Data de assinatura: 10/05/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Mauro José dos Santos Junior. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:373888D8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 215/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 215/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: A B PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EIRELI; Processo: 20220074/2022; Pregão Presencial: 024/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS, contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023, valor total do contrato é de *R$. 87.932,10 (Oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos)*.; Data de assinatura: 10/05/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Aldo de Oliveira Barbosa. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:265DBCAE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 216/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 216/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: AUTO PEÇAS TRANSPORTES UNIÃO EIRELI; Processo: 20220074/2022; Pregão Presencial: 024/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS, contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023, valor total do contrato é de *R$. 167.248,90 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)*.; Data de assinatura: 10/05/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Aylton Maciel Filho. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B1ECB373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CACHOEIRA DE GOIAS – GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 11 de Novembro de 2022
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: CLEONE TEODORO REIS
CPF/CNPJ: 093.699.451-72
Notificação de Lançamento (ITR): 9283 /00009/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: RONAN THAYRONE DE PAULO
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 22021
Matrícula: 00000667
Assinatura:
Data de afixação: 11/11/2022
Data de desafixação: 26/11/2022

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B3310B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 020/2022 FMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022 FMS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **30 de novembro de 2022, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 11 de Novembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D7EB35B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Tendo em vista o que determina a 3º, IV e 4º, XX Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **007/2022**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **adjudicando-o** a empresa **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.348.587/0001-43**, situada na cidade de Goiânia/GO, Av. Frei Confalloni nº 634, Qd. 111, Lt. 32, Conjunto Vera Cruz, CEP 74.495-060, representada por sua **sócia Tayanny Stefany Neves Paixão de Andrade**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 038.057.251-67 e RG nº 5.536.143, no valor total de R$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais), para pagamento conforme proposta de preços.

Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de novembro de 2022.

THAYNARA CRISTINA DE SOUZA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Vereadora **MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA,** no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.
CONSIDERANDO que foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de notebooks, conforme especificação do Pregão Presencial.
CONSIDERANDO que pela apuração da referida licitação, onde ficou constatado que a empresa **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.348.587/0001-43**, situada na cidade de Goiânia/GO, Av. Frei Confalloni nº 634, Qd. 111, Lt. 32, Conjunto Vera Cruz, CEP 74.495-060, representada por sua **sócia Tayanny Stefany Neves Paixão de Andrade**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 038.057.251-67 e RG nº 5.536.143, apresentou o menor preço, conforme regular processo licitatório.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a favor da empresa **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.348.587/0001-43**, situada na cidade de Goiânia/GO, Av. Frei Confalloni nº 634, Qd. 111, Lt. 32, Conjunto Vera Cruz, CEP 74.495-060, representada por sua **sócia Tayanny Stefany Neves Paixão de Andrade**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 038.057.251-67 e RG nº 5.536.143, por apresentar o menor preço e atender todas as condições do ato convocatório, com o valor global de R$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Campo Alegre de Goiás, 09 de novembro de 2022.

MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA
Gestora da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás-GO

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:A7061751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO(A) DEPENDENTE VITALÍCIO(A), MARIA DAS CANDEIAS TORRES BADIA, DO(A) EX-SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E SEGURADO(A) DO PREVCAMP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte ao dependente do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). VALDECINO JOSÉ FRANCO**, nomeado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em favor do(a) Sr(a). **MARIA DAS CANDEIAS TORRES BADIA,** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **811.063.001-49**.
I – O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a), **VALDECINO JOSÉ FRANCO** na competência de **fevereiro de 2020** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento Base..... R$ 1.045,00
Quinquênio (4) (20%)..... R$ 209,00
Total dos Vencimentos..... R$ 1.254,00

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma da Lei:
Total dos Vencimentos..... R$ 1.254,00
Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.254,00

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 09 (nove) do mês de março do ano de 2020**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BF9C75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.077/2022, DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MANOEL NERES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que o servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Manoel Neres dos Santos,** matrícula nº 1480, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:25810688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.078/2022, DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JEROMITO CARDOSO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que o servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Jeromito Cardoso dos Santos,** matrícula nº 2274, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23FC4275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.079/2022, DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SINVAL RODRIGUES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que o servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Silval Rodrigues de Almeida,** matrícula nº 40, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CAE06EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.080/2022, DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MANOEL DE OLIVEIRA DA COSTA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que o servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Manoel de Oliveira da Costa Filho,** matrícula nº 63, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D0F1881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.081/2022, DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO BELTRÃO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que o servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **João Beltrão Filho,** matrícula nº 53, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE0934CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.082/2022 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, para participar da Oficina – Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 26 a 28 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 08 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:13C3F247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.083/2022. DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Joseildes Silva Magalhães, férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 08/11/2022 e término em 07/12/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B66843FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.084/2022 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Brasília DF, com a finalidade de buscar

veículo em manutenção na loja autorizada IVECO, Van Daily/Placa PRU 8128.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 04 a 05 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 09 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:36A54FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.085/2022, DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CLARETE GONÇALVES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria Clarete Gonçalves Barbosa,** matrícula nº 0628, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4D93CC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.086/2022 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO e Brasília DF, onde esteve na Confederação Nacional de Municípios, esteve em reunião com Deputado Federal José Mario Schreiner e em reunião técnica na GIGOVBR, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 07 a 10 de novembro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9EB99163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.087/2022 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO e Brasília DF, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 07 a 10 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32398F70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÂO Nº049/2022 PROCESSO Nº 2072/2022

ATA DE ABERTURA DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 049/2022,PROCESSO 2027/2022, REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022. A PREGOEIRA DECLAROU A SESSÂO DESERTA DEVIDO A NÂO MANIFESTAÇÂO DE NENHUMA EMPRESA EM PARTICIPAR DO CERTAME.

DAMIANOPOLIS,10 DE NOVEMBRO DE 2022

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:865145BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 186/2022

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas

adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de Assessoria e Consultoria Administrativa para Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compraselicitadam@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço • Avenida Goiás, - Centro- Damianópolis Goiás, Fone (62) 996056408 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 18 de novembro às 17:00h. **Stephany Pereira Bispo, Agente de Contratação,**

Damianópolis - Goiás 11 novembro de 2022.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DEDE7CE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/11/2022 ao dia 18/11/2022**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para execução de serviços na área de Engenharia, conforme descrição constante do Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 11 de novembro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:31A9F218

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO N° 012/2022 - SRP Nº 009/ 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 30 de novembro de 2022 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto o Registo de Preços em ata, para futura e eventual aquisição de refeições, panificados, de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, embalagens plástica, produtos para piscina, gás de cozinha, produtos para fabricação de leite de soja e outros produtos alimentícios. Destinados à manutenção de diversas Secretarias, FMAS, FMDI e Alimentação Escolar, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A2CE1836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço por item**, no **dia 29 de novembro de 2022 as 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura, situado à Rua São Francisco, nº 570, Centro – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **aquisição de 1 (um) veículo e 3 (três) motos, ambos zero km, conforme especificações constantes do termo de referência, para cumprimento de emenda orçamentária impositiva**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba - Goiás, 11 de novembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6816D3B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 274/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com aquisição de medicamento - Complexo B, destinado à manutenção das Unidades de Saúde – Estratégia de Saúde da Família, conforme solicitado no processo nº 2022031535.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS CNPJ: 05.159.591/0001-68,** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que a compra direta deste medicamento - Complexo B – se faz necessária pois as empresas vencedoras da

licitação pediram o cancelamento da entrega do produto por não possuírem o mesmo item para a entrega, devido à falta de insumos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS CNPJ: 05.159.591/0001-68** valor de R$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:C4BCE428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AVISO DA SEGUNDA SESSÃOABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

ERRATA AVISO DA SEGUNDA SESSÃOABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

ONDE SE LÊ: AVISO DA SEGUNDA SESSÃOABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, O, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção de área externa consultórios do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO**, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, para maiores informações fms.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 09 de novembro de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

LEIA-SE: **AVISO DA SEGUNDA SESSÃOABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, O, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 16 de novembro de 2022, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, objetivando a construção de área administrativa do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO**, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, para maiores informações fms.compras@goiatuba.go.gov.br

Goiatuba 11 de novembro de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:DE9FE077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portaria de viagem:

PATRICIA LEMES DE LIMA - PORTARIA Nº 389/22 - VALOR R$ 457,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de novembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:72293277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE SEGUNDA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E ABERTURA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022

ATA DE SEGUNDA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E ABERTURA DE HABILITAÇÃO referente ao edital da TOMADA DE PREÇOS Nº: 00 3/2022 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a , Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, objetivando a construção de consultórios localizados na área externa do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, conforme Termo de Referência deste Edital, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e com as disposições deste Edital, VALOR ESTIMADO DA OBRA: : R$1.279.971,50 (um milhão duzentos e setenta e nove reais e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. A presente licitação teve sua publicação divulgada através dos jornais:, AGM "www.agm-go.org.br", "site do TCM/GO" e "site da Prefeitura Municipal de Goiatuba: www.goiatuba.go.gov.br, *publicada do Jonal Opopular, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.*

Aos décimo primeiro diado mês de novembro de 2022 , as 13h30min, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto de número: 15.105/2022 do dia 03/01/2022, tendo comparecido os membros da comissão de Licitação, como presidente e como membros: LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE ,SOLANGE DE LOUDES DA SILVA GUIMARÃES e REGINALDO JÚNIOR DE ALENCAR, reuniram-se para recebimento dos envelopes de nºs: 1 (Documentos de Habilitação) e 2 (Propostas de Preços) das empresas participantes do certame:

As seguintes empresa deixaram os envelopes de credenciamento, habilitação e proposta, não credenciando nenhum representante para participar da sessão:

VL CONSTUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.220.521/0001-39, estabelecida à Rua Sempre Viva, Q 19 LT 10, Casa 02, Jardim Rosa do Sul, Aparecida de Goiânia - Go.

CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03, estabelecida à Rua C-85, nº 35, Qd. 160, Lt. 08, Setor Sudoeste, Goiânia-Go.

MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.851.824/0001-21, estabelecida à Rua Charles Antônio Simão, nº 231, Qd. 08, Lt. 30, Residencial Katia, Goiânia-Go.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação posteriormente juntamente com o engenheiro civil irá fazer a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados e após a Ata será enviada via e-mail aos licitantes e publicada na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no sítio do município. O resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, terá assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo da Secretaria de Saúde desse Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 11:00 e das 13:00 à 17:30 horas.

Nada mais a tratar.

LUCIANA PARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente da Comissão de Licitação

SOLANGE DE LOUDES DA SILVA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Licitação

REGINALDO JÚNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E3303D56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.232/22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera a Lei n.º 2.903, de 02 de Junho de 2015 e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 2.903, de 02 de junho de 2015, que passa a vigorar com as redações previstas nesta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados o caput e o §1º, ambos do artigo 5º, da Lei nº 2.903, de 02 de junho de 2015, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º A EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA, terá finalidade exclusiva a mineração e a comercialização de produtos decorrentes da sua operação de extração de minério.
§1º A exploração minerária será feita em conformidade com a legislação pertinente.

(...)

Art. 3º - O artigo 6º, da Lei nº 2.903, de 02 de junho de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes nos incisos I e II e acrescido do inciso V, os quais contêm as seguintes redações:

Art. 6º (...)

I – explorar quaisquer direitos minerários nos limites de sua autorização pelos órgãos competentes, em especial areia e cascalho, nos limites da circunscrição do Município de Goiatuba – GO, em conformidade os regramentos legais que regem a matéria em referência.
II - prestar serviços de beneficiamento e transporte de areia e cascalho, com a finalidade de atender o disposto no inciso I, do art. 6º desta lei.

(...)

V – produzir e comercializar areia e cascalho para o particular e para entes da administração direta e indireta, além de outros produtos que futuramente fiquem autorizados à EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA a explorar.

Art. 4º O artigo 8º, da Lei nº 2.903, de 02 de junho de 2015, passa a vigorar acrescido dos incisos VI, VII e VIII, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 8º. (...)

VI - dotações orçamentárias do Município de Goiatuba e de pessoas jurídicas de direito público interno;
VII - comercialização de areia e cascalho e de outros produtos que a EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA for autorizada a explorar;
VIII - recursos, oriundos de fontes governamentais ou não, destinados ao fomento da mineração nacional.

Art. 5º - *Fica revogado §5º do artigo 6º da Lei 2.903, de 02 de junho de 2015.*

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo providenciar a abertura de crédito especial suficiente para o atendimento das finalidades da EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:CA28BFBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.231/22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder o Direito Real deUso de Terreno Público destinado a implantação de Poço de Abastecimento deÁgua e Faixa de Servidão daAdutora de Água Bruta e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder autorização de Direito Real de Uso, não remunerada, mediante contrato administrativo, pelo prazo de até 30 (Trinta) anos, prorrogável por igual período, de área pertencente ao patrimônio municipal, qual seja, o Lote 44, da Quadra n.º 41, com área de 323,80 m², situado no Jardim Santa Paula, nesta cidade, registrado com a matrícula de n.º 22.903 no Cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, para implantação do Poço de Abastecimento de Água e Faixa de Servidão da Adutora de Água Bruta a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Art. 2º – A concessão do direito real de uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, se houver descumprimento do disposto nesta Lei, tais como a modificação da finalidade da autorização do Direito Real de Uso, a exploração do prazo do contrato ou de sua prorrogação fará com que o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, seja revertido, automaticamente, de pleno direito ao Município, sem direito a indenização ou compensação.

Art. 3º – No caso da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO não mais obtiver a concessão do serviço de abastecimento de água no Município de Goiatuba fica automaticamente revogada tal autorização sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:5882AE59

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 095/22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre suplementação, transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo, no vigente orçamento e da outras providencias"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos moldes dos art. 167, VI da CF e I, II, III e IV dos parágrafos 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64, autorizado a realocar créditos orçamentários, a título de Suplementação, Transposição, Transferência e Remanejamento de créditos orçamentários, até o limite de 6% (seis por cento) do total das despesas fixadas no exercício 2022.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:8ABD4FCC

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe acerca da Aprovação pelo CMAS do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO*, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2022, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a **Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022,** que estabelece o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2022 da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade de seus membros o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, Ano 2022, para o município de Goiatuba-GO.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

MARCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:05B620FD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 176/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.437.642/0001-46

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Shows Pirotécnicos a serem eventualmente utilizados em eventos desenvolvidos pela Administração Pública, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº:020/2022 da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

PRAZO: A vigência deste instrumento de contrato será 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos),** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada execução dos serviços prestados.

Goiatuba/GO, 01 de novembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AEC509AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4474/2022

Dispensa Nº 4474/2022 – Processo Administrativo nº 5397/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, atendendo à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas

propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 21/11/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 25.400,30 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e trinta centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9D8ADA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº079/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 28/11/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS/ ELETRÔNICOS DE MOTORES GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA JUNTO À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 11 de Novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C78C9585

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 4633/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

Às 08h50min do dia 11 de novembro de 2022 na sede do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, sito à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, QD 05 SETOR INDEPENDENCIA, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, nomeados pelo decreto 001/2022 de 3 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 14/2022, tipo menor preço por lote. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo : Não houveram interessados no presente certame.

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
Equipe de Apoio

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:B87C5C5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
AVISO DE DISPENSA Nº 020/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Reforma e revitalização da escola Municipal Infantil – extensão Núcleo infantil Padre Wiro no Município de Iporá – GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/11/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao.iporago@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao.iporago@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 11 de novembro de 2022

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Gestor do (FUNDEB)

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:438CC637

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2021

> "Instrumento de distrato do contrato de locação de Imóvel, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e de outro lado. Sra. VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada

pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado Sra. e do outro lado, o Sra. **VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 28.755.837-X SSP/SP e CPF nº 298.150.308-17, residente e domiciliado em Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Locação de Imóvel n". 002/2021, Processo Administrativo, firmado em 04 de janeiro 2021, cujo objeto é a destinação ao funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Locatária

VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO
CPF nº 298.150.308-17
Locadora

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:705C54B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 004/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº 13094319 SSP/MT e CPF 878.167.331-00, residente e domiciliada na Avenida Rua Ave do Paraiso, quadra 20, lote 396, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços como CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de R$ 10.848,39 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 3.616,13 (três mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
RG nº 13094319 SSP/MT
CPF 878.167.331-00
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5BFC4A48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 462/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FLAVIA PIMENTA PEREIRA RAMOS, brasileira, portador da RG nº 5552849 SSP/GO e CPF 024.177.221-43, residente e domiciliada na Rua Macaúba, SN, quadra 01, lote 14, Jardim dos Ipês, Iporá/GO.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 03/10/2022 à 31/12/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 03/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EFFFE6DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 399/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA WEILA APARECIDA ZEFERINO MARQUES PERERIA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 399/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **WEILA APARECIDA ZEFERINO MARQUES PERERIA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 701.509.431-21 e RG nº 6052498 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Boa Vista, quadra 06, lote 04, SN, Setor Karajas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 399/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 399/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

WEILA APARECIDA ZEFERINO MARQUES PERERIA
CPF nº 701.509.431-21
RG nº 6052498 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:910BC00C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 023/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA VANDERLEIA BRASIL BARBOSA MENDES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 023/2022, firmado **em 17 de janeiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **VANDERLEIA BRASIL BARBOSA MENDES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 990.482.802-49 e RG nº 902700 SSDC/GO, residência e domiciliada na Rua Dublim, quadra 04, lote 11, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 023/2022, de 17 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 023/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

VANDERLEIA BRASIL BARBOSA MENDES
CPF nº 990.482.802-49
RG nº 902700 SSDC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E6546F2C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 057/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORRANA VIRGINIA MOTA DE FREITAS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 057/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LORRANA VIRGINIA MOTA DE FREITAS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 058.649.031-08 e RG nº 5434369 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Cabul, quadra 68, lote 1220, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 057/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 057/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORRANA VIRGINIA MOTA DE FREITAS
CPF nº 058.649.031-08
RG nº 5434369 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3F0602AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 214/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA UELIDA AZEVEDO DE AMORIM.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 214/2022, firmado **em 21 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **UELIDA AZEVEDO DE AMORIM**, brasileira, professora, portador do CPF nº 015.525.711-06 e RG nº 5089809 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Arizona, SN, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 214/2022, de 21 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 214/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

UELIDA AZEVEDO DE AMORIM
CPF nº 015.525.711-06
RG nº 5089809 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BBCC5326

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 087/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIVANE BISPO NEVES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 087/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIVANE BISPO NEVES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 001.198.021-47 e RG nº 3519803 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Claro, quadra 9, lote 23, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 087/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 087/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIVANE BISPO NEVES
CPF nº 001.198.021-47
RG nº 3519803 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:02E8FFED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 079/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CRISTIANE FATIMA DA SILVA PADILHA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 079/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CRISTIANE FATIMA DA SILVA PADILHA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 015.468.711-10 e RG nº 4960958 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 12, lote i, Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 079/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 079/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CRISTIANE FATIMA DA SILVA PADILHA
CPF nº 015.468.711-10
RG nº 4960958 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:92937E18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 073/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA TATIANE NAZARE SANTOS CANHETE.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 073/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **TATIANE NAZARE SANTOS CANHETE**, brasileira, professora, portador do CPF nº 001.958.951-42 e RG nº 4269737 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Agua Fria, quadra 67, lote 1302, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 073/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 073/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

TATIANE NAZARE SANTOS CANHETE
, CPF nº 001.958.951-42
RG nº 4269737 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:35E34177

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 078/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SAMARA CAMARA VIANA FERREIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 078/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **SAMARA CAMARA VIANA FERREIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 024.762.291-56 e RG nº 5182900 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Limeira, quadra 13, lote 149, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 078/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 078/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SAMARA CAMARA VIANA FERREIRA
CPF nº 024.762.291-56
RG nº 5182900 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:37F41041

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 231/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a SRA. FABIANA ALVES DE MELO SANTOS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 231/2022, firmado **em 07 de abril de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FABIANA ALVES DE MELO SANTOS,** brasileira, professora, portador do CPF nº 031.159.691-63 e RG nº 5348891 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Claro, quadra 14, lote 616 A, nº 932, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 231/2022, de 07 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 713,32 (setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)**, para pagamento de despesa de dias trabalhados em substituições de ausências de profissionais.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FABIANA ALVES DE MELO SANTOS
CPF nº 031.159.691-63
RG nº 5348891 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FCB9342D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 193/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ESTER SOUSA BESSA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 193/2022, firmado **em 08 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ESTER SOUSA BESSA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.886.491-26 e RG nº 6487188 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida São João, nº 101, quadra 01, lote 0, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 193/2022, de 08 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 193/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ESTER SOUSA BESSA
CPF nº 065.886.491-26
RG nº 6487188 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E2FF3815

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 189/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA RENATA MARTINS DE ALMEIDA SANTANA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 189/2022, firmado **em 04 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **RENATA MARTINS DE ALMEIDA SANTANA,** brasileira, professora, portador do CPF nº 020.461.751-07 e RG nº 5218395 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Luziânia, quadra 23, lote 396, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 189/2022, de 04 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 189/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

RENATA MARTINS DE ALMEIDA SANTANA
CPF nº 020.461.751-07
RG nº 5218395 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B36A32F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 096/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIANE DA SILVA RODRIGUES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 096/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIANE DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 032.762.201-64 e RG nº 5298510 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 1051, quadra 22, lote 629, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 096/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 096/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIANE DA SILVA RODRIGUES
CPF nº 032.762.201-64
RG nº 5298510 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª____
CPF
2ª____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9C531D08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORRAINE RIBEIRO ALVES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 054/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LORRAINE RIBEIRO ALVES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 037.695.091-96 e RG nº 5765487 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Antenas, quadra 78, lote 1416 A, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 054/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 054/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORRAINE RIBEIRO ALVES
CPF nº 037.695.091-96
RG nº 5765487 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:047EC374

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 463/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ISADORA BUENO PEREIRA CARDOSO, brasileira, portador da RG nº 6453484 SSP/GO e CPF 065.967.751-27, residente e domiciliada na Avenida Uranio, SN, quadra 11, lote 25, Vila Nova, Iporá/GO.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 03/10/2022 à 31/12/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 03/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C867F475

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 400/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA EDILMA MARTINS DA ROCHA LEITE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 400/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **EDILMA MARTINS DA ROCHA LEITE**, brasileira, professora, portador do CPF nº 715.281.561-53 e RG nº 34934417793383 SSP/GO, residência e domiciliada na Fazenda Nova Vida, Zona Rural, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 400/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 400/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EDILMA MARTINS DA ROCHA LEITE
CPF nº 715.281.561-53
RG nº 34934417793383 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58EC5E54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 096/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIANA DIAS CALDEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 401/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIANA DIAS CALDEIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 953.590.951-72 e RG nº 4712872 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Quincas Paes, nº 54-A, quadra 03, lote 54-A, Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 401/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 096/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIANA DIAS CALDEIRA
CPF Nº 953.590.951-72
RG Nº 4712872 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6BD4FCD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 397/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KETTLYN MOREIRA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 397/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KETTLYN MOREIRA SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 001.771.101-04 e RG nº 6677625 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, nº 832, quadra 104, lote 1-B, Casa 04, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 397/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 397/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KETTLYN MOREIRA SILVA
CPF nº 001.771.101-04
RG nº 6677625 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:61CD3909

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 411/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ E A SRA KIVIA LORRAINE ARANTES FARIA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 411/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KIVIA LORRAINE ARANTES FARIA**, brasileira, portador do CPF nº 048.694.221-07 e RG nº 5916128 PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Lambari, quadra 21, lote 304, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 411/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 411/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KIVIA LORRAINE ARANTES FARIA
CPF nº 048.694.221-07
RG nº 5916128 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:08AE73D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 389/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KAROLAYNE SILVA MACHADO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 389/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KAROLAYNE SILVA MACHADO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 707.684.211-44 e RG nº 6534881 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Bueno Aires, quadra 81, lote 1485, Vila Brasília I , Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 389/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 389/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KAROLAYNE SILVA MACHADO
CPF nº 707.684.211-44
RG nº 6534881 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD4339B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 398/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR. ADAILTON LIMA DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 398/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o Sr. **ADAILTON LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, portador do CPF nº 060.617.361-77 e RG nº 6270319 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Milton Borges de Souza, quadra 30, lote 05, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 398/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 398/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ADAILTON LIMA DE OLIVEIRA
CPF nº 060.617.361-77
RG nº 6270319 SSP/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1174037C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 403/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA IZETE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 403/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **IZETE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 522.113.121-87 e RG nº 4708839 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Araguaia, quadra 16, lote 228, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 403/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 403/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

IZETE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO
CPF nº 522.113.121-87
RG nº 4708839 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:08E1B2D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 392/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LIBNA JOUCE ARAUJO FLORO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 392/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LIBNA JOYCE ARAUJO FLORO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 048.959.561-80 e RG nº 5916133 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Catalão, nº 51 quadra 102-A, lote 36-A, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 392/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 392/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LIBNA JOYCE ARAUJO FLORO
CPF nº 048.959.561-80
RG nº 5916133 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F94F4782

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 451/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ALINE DE SOUSA RODRIGUES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 451/2022, firmado **em 19 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ALINE DE SOUSA RODRIGUES,** brasileira, professora, portador do CPF nº 034.678.181-70 e RG nº 5436306 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Araguaína, quadra 56, lote 907, SN, Jardim Novo horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 451/2022, de 19 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 451/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ALINE DE SOUSA RODRIGUES
CPF nº 034.678.181-70
RG nº 5436306 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0A7ABA25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 391/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLARICE APARECIDA MOREIRA DAMACENA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 391/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLARICE APARECIDA MOREIRA DAMACENA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 713.994.101-72 e RG nº 3326695 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Cairo, SN, quadra 74, lote 1333, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 391/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 391/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CLARICE APARECIDA MOREIRA DAMACENA
CPF nº 713.994.101-72
RG nº 3326695 PC/GO

Contratada
Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:05FE0383

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 063/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELLOYNE RIBEIRO DIAS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 063/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente

e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELLOYNE RIBEIRO DIAS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.559.121-46 e RG nº 6438096 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Ala Palácio, quadra 4, lote 2, SN, Setor Urbano, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 063/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 063/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELLOYNE RIBEIRO DIAS
CPF nº 065.559.121-46
RG nº 6438096 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A074469C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 068/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CINTIA SINARA DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 068/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CINTIA SINARA DA SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 009.142.671-59 e RG nº 4820230 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Goiás, quadra 122, lote 15, nº 1452, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 068/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 068/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CINTIA SINARA DA SILVA
CPF nº 009.142.671-59
RG nº 4820230 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BD99F9D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 187/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 187/2022, firmado **em 03 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA,** brasileira, professora, portador do CPF nº 999.272.171-53 e RG nº 001359230 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Pedro Ludovico, SN, quadra 01, lote 21, Centro, Israelândia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 187/2022, de 03 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 187/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA
CPF nº 999.272.171-53
RG nº 001359230 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B9F335F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 021/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA HARIANE FERREIRA DE FREITAS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 021/2022, firmado **em 17 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **HARIANE FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 009.107.061-90 e RG nº 4817812 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 101, lote 43, SN, Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 021/2022, de 17 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 021/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

HARIANE FERREIRA DE FREITAS
CPF nº 009.107.061-90
RG nº 4817812 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FB8CD776

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 084/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA TATYLA BEATRIZ ALVES TEIXEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 084/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **TATYLA BEATRIZ ALVES TEIXEIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 071.614.591-09 e RG nº 6678601 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Santiago, quadra 116, lote 2211, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 084/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 084/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

TATYLA BEATRIZ ALVES TEIXEIRA
CPF nº 071.614.591-09
RG nº 6678601 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:18D8BBB6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 069/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA HENDRIA PHABLYNNE VIEIRA LIMA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 069/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **HENDRIA PHABLYNNE VIEIRA LIMA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 050.316.191-80 e RG nº 61985 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Paranapanema, quadra 05, lote 07, SN, Vila Nova, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 069/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 069/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

HENDRIA PHABLYNNE VIEIRA LIMA
CPF nº 050.316.191-80
RG nº 61985 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B541F3C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 076/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ROGERIA RODRIGUES REIS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 076/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ROGERIA RODRIGUES REIS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 876.153.981-34 e RG nº 324081 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua São Lourenço, quadra 3, lote 2 nº 461, Vila Nova, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 076/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 076/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte

integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ROGERIA RODRIGUES REIS
CPF nº 876.153.981-34
RG nº 324081 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B0B69C6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 083/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA EDVANIA CAVALCANTE DOS SANTOS SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 083/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **EDVANIA CAVALCANTE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 006.665.031-33 e RG nº 4976808 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Fé, quadra 76, lote 24, nº 24, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 083/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 083/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EDVANIA CAVALCANTE DOS SANTOS SILVA
CPF nº 006.665.031-33
RG nº 4976808 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9180ABE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 062/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SCHELLI ROSANGELA DE SOUZA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 062/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente

e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **SCHELLI ROSANGELA DE SOUZA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 860.330.342-87 e RG nº 18597084 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Geral, SN, quadra 28, lote 403, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 062/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 062/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SCHELLI ROSANGELA DE SOUZA
CPF nº 860.330.342-87
RG nº 18597084 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9E5616A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 170/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 170/2022, firmado **em 16 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 012.318.851-22 e RG nº 4385745 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Fé, quadra 75, lote 12, SN, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 170/2022, de 16 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 170/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelass no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA
CPF nº 012.318.851-22
RG nº 4385745 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B797E3CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 201/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLEUDIA ALVES EVARISTO PEREIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 201/2022, firmado **em 15 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLEUDIA ALVES EVARISTO PEREIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 798.527.421-91 e RG nº 3200187 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Y, quadra 4, lote 43, SN, Setor Estrela do Norte, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 201/2022, de 15 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 201/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CLEUDIA ALVES EVARISTO PEREIRA
CPF nº 798.527.421-91
RG nº 3200187 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8E0E8EB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 390/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLEIFA DAISE DE AVILA DIAS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 391/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLEIFA DAISE DE AVILA DIAS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 037.662.181-82 e RG nº 5402204 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Sertãozinho, quadra 47, lote 49, SN, Central, Diorama-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 391/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 391/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31**

de dezembro de 2022. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CLEIFA DAISE DE AVILA DIAS
CPF nº 037.662.181-82
RG nº 5402204 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:773E8D6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 199/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LEILA ELI REIS BORGES ALVES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 199/2022, firmado **em 14 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LEILA ELI REIS BORGES ALVES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 050.869.091-98 e RG nº 5925653 PC/GO, residência e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 01, lote 11, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 199/2022, de 14 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 199/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LEILA ELI REIS BORGES ALVES
CPF nº 050.869.091-98
RG nº 5925653 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7E4F6D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 287/2021.

O FUTURO É AGORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 287/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇO MEDICOS TERCEIRIZADOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 287/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇO MEDICOS TERCEIRIZADOS,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39, com sede na Avenida Pio XII, nº 51, quadra 0066, lote 0262, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **ROBSON DE BRITO OLIVEIRA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 006.236.781-10, RG nº 4379985 SSP/GO, CRM 21362/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 287/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme demonstrativo:

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021				
Nº	**Procedimento**	**Quantidade Aditivada**	**Valor por plantão**	**Valor Aditivada**
01	Plantão de 12 Horas	75	R$ 1.500,00	R$ 112.500,00
				R$ 112.500,00

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:**nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 343 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Robson De Brito Oliveira – Serviço Medicos Terceirizados
CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39
Representado Pelo Sócio O Sr.
ROBSON DE BRITO OLIVEIRA
CPF nº 006.236.781-10
CRM 21362/GO
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7F4F42B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 235/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANDRA DE SOUSA ARAÚJO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 235/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SANDRA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 628.120.411-53, RG n.º 5382675 2ª VIA PC-GO, COREN-GO n° 327340, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 841, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 235/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, para pagamento de despesa de dias trabalhados em substituições de ausências de profissionais.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e

diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SANDRA DE SOUSA ARAÚJO
CPF n.º 628.120.411-53
COREN-GO n° 327340
Credenciada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:98545FEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDA TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 300/2021.

O FUTURO É AGORA

SEGUNDA TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 300/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME.

Por este segunda termo aditivo ao Contrato nº 300/2021, firmado em 02 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, nº 532, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 300/2021, de 02 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme demonstrativo:

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021				
Nº	**Procedimento**	**Quantidade Aditivada**	**Valor por plantão**	**Valor Aditivada**
01	Plantão de 12 Horas	75	R$ 1.000,00	R$ 75.000,00
				R$ 75.000,00

O presente contrato tem como objeto a realização contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 314 Manutenção do Hospital Municipal.**
Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Ribeiro De Andrade - Anestesista EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11
Representado Pelo Sócio O
SR. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE
CPF nº 190.356.591-04
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2F07B307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 310/2021.

PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 310/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 310/2021, firmado **em 05 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 31.662.456/0001-40 com sede na Avenida Lambari, nº 1451, quadra 07, lote 68-A, sala 02, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **CILMARIO LEITE DA SILVA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 291.683.921- 68, RG nº 1215282 SSP-GO, CRM-GO n° 4743.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 310/2021, de 05 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme demonstrativo:

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021				
Nº	**Procedimento**	**Quantidade Aditivada**	**Valor por plantão**	**Valor Aditivada**
01	Plantão de 12 Horas	75	R$ 1.000,00	R$ 75.000,00
				R$ 75.000,00

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Ginecologista/obstetra para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 314 Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Central Medica Do Oeste Goiano EIRELI
CNPJ/MF: nº 31.662.456/0001-40
Representado pelo sócio o
SR. CILMARIO LEITE DA SILVA
CPF nº 291.683.921-68
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2CCE6D3A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 425/2022 TOMADA DE PREÇO N° 15/2022.

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 425/2022
TOMADA DE PREÇO N° 15/2022.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 425/2022, firmado em 15 de agosto de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO**, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO,** identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas: DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93. DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 27.753,13 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos),** sendo acrescido de **8,84%,** em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA		
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA TOMADA DE PREÇO 15/2022		
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO
Contratação de empresa para reforma de Feira Coberta no Município de Iporá - Go	R$ 313.896,82	R$ 27.753,13
TOTAL		R$ 27.753,13

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 341.649,95 (trezentos e quarento e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** para a Contratação de empresa para reforma de Feira Coberta no Município de Iporá - Go.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **Construção da Feira Coberta – 10.09.23.691.1115.1.220-4.4.90.51 Ficha 107 – Emenda Parlamentar da Deputado Estadual Rafael Gouveia. Processo 202200042001202.**

Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, ao 07 dia do mês de novembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Marlei Ferreira Selvino Marzinoto
CNPJ: 23.985.519/0001-71
Representado pelo
SR. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO
CPF: 833.415.101-25
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7F8524FC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 471 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Regulamenta horário de funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na COPA do mundo FIFA 2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Catar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA;

DECRETA:

Art. 1° - O horário de funcionamento dos Órgãos Públicos da Administração Municipal e o Atendimento ao Público Externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será:
I – Das 7h00min às 13h00min, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h00min;
II – Das 7h00min às 12h00min, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h00min.
Parágrafo único. Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira estiverem previstos para iniciar às 12h00min, fica suspenso o expediente.
Art. 2° - O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para atendimento de questões administrativas urgentes e não se aplica a servidoras e servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços urgentes **(saúde e limpeza pública)** que serão regulamentados a critério dos respectivos superiores hierárquicos.
Art. 03 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique- se, Cumpra- se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:78B93503

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: SEMEAR BRASIL LTDA CNPJ Nº 19.191.702/0002-09, estabelecida na Q 111 Conjunto B Lotes Nº 16 e 18, Parque da Barragem Setor 10, Aguas Lindas de Goiás – GO, neste ato representada por procuração pela Sra. KELLY CRISTINA CUNHA PONTES, portador da Cédula de Identidade nº 1775283 SSP/DF e CPF (MF) nº. 700.129.971-53
Objeto: contratação de empresa do ramo, pelo sistema de registro de preços, visando o eventual e futuro fornecimento de materiais betuminosos, sendo CM-30, RR-2C e RL-1C visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica para atender as necessidades do Município de Iporá-GO.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 441.988,50 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022
Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 75 – Pavimentação Asfáltica, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores.
Data da assinatura: 04/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F088FE3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 199-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 688/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS DO CLUBE MUNICIPAL NELSON SADDI, SENDO PISCINAS COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 21M X 11M X 1,5M APROXIMADAMENTE 350 M³ E 6M X 6M X 0,5M APROXIMADAMENTE 18 M³.

VIGÊNCIA: 13/10/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a Secretária de Esportes.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WANDERSON SOARES AMARAL 03642223109

CNPJ DA CONTRATADA: 21.382.657/0001-30

RESPONSAVEL: WANDERSON SOARES AMARAL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CEC086DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 202-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 718/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO TESOURO NACIONAL DO CADASTRO DA DIVIDA PUBLICA - CDP (SADIPEM)

VIGÊNCIA: 10/10/2022 À 31/10/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GRAYCE MARA SANTANA 02289468169

CNPJ DA CONTRATADA: 36.764.976/0001-88

RESPONSAVEL: GRAYCE MARA SANTANA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7AF40EC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1680

PORTARIA Nº 1680/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de Capacitação do
Uso das Lousas Digitais. **No dia 07 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3D615BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1681

IA Nº 1680/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de Capacitação do
Uso das Lousas Digitais. **No dia 07 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A1B815A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1682

PORTARIA Nº 1680/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de Capacitação do
Uso das Lousas Digitais. **No dia 07 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF208B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA1683

PORTARIA Nº 1683/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 09 de novembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12493841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1684

PORTARIA Nº 1684/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 03 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9064387C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1685

PORTARIA Nº 1685/2022 LAGOA SANTA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 07 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2661A550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1686

PORTARIA Nº 1686/2022 LAGOA SANTA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 08 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B4597C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1687

PORTARIA Nº 1687/2022 LAGOA SANTA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 09 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:549D8FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1688

PORTARIA Nº 1688/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PRE**FEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 04 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35AD9DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1689

PORTARIA Nº 1689/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 871,13 (oitocentos e setenta e um reais e treze centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 07 a 08 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 240,00);
1.2.4 – Combustível veículo PRT7157: 01 unidade (R$ 421,13)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:633E7B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1690

PORTARIA Nº 1690/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 09 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6625E28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1691

PORTARIA Nº 1691/2022 LAGOA SANTA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pedra**, no dia 09 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5F9B1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1692

PORTARIA Nº 1692/2022 LAGOA SANTA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO-GO,** a fim de transportar areia**, no dia 10 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B413CA28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1512

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de suplemento alimentar destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **Novembro** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EAD7CA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1511

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de suplemento alimentar destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CFD4FDE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1510

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de suplemento alimentar destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB348375

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1509

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de suplemento alimentar destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1CE5DD3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1508

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de suplemento alimentar destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3C08495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 403/2022 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**403/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito

	público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O ÔNIBUS PRZ0737**
Valor :	**R$ 3.340,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339030.01 21.2101.12.122.1324.2091.339030.39 21.2101.12.122.1324.2091.339039.19**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9252DFA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 419/2022 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**419/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O ÔNIBUS PRZ0737**
Valor :	**R$ 4.208,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339039.19**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64F6021C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 465/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**465/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO VAM MERCEDES RCE-1B03**
Valor :	**R$ 1.215,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19 16.1621.10.122.1004.2047.339030.01**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DE2CA293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 449/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**449/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 24.659.886/0001-48.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ADESIVOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**
Valor :	**R$ 380,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.16 16.1621.10.122.1004.2052.339030.41**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2D472BF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 464/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**464/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 34.075.280/0001-19.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**
Valor :	**R$ 6.184,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.17**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:48351B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 466/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**466/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**VALDIRENE GONZAGA DE CASTRO SOUZA 6488383100** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.989.514/0001-70.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BODYS EM MALHA PP ANTE-PILER.**
Valor :	**R$ 3.600,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.23**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DCED7CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 459/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**459/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CESAR MARTINS DE SOUSA43132960187** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 27.037.943/0001-45.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVESTIMENTO DE CONTAINER EM GESSO DWO PAREDE E TETO PISO NA CERÂMICA BRANCA E PINTURA.**
Valor :	**R$ 13.640,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.24 16.1621.10.302.1004.2056.339039.16**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7D84B309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 412/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21**
Nº de Dispensa	**412/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JEFERSON VIEIRA SILVA 04481217197** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 46.501.988/0001-73.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.**
Valor :	**R$ 13.421,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.46**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0A655417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 437/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21**
Nº de Dispensa	**437/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MAYCON DOUGLAS FERNANDES SILVA 032770.11424** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.470.037/0001-32.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E BUFFET**
Valor :	**R$ 10.700,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.23**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:67AF83C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 450/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21**
Nº de Dispensa	**450/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CLAUDIA SILVA SANTOS GONÇALVES 63424002100** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 44.135.540/0001-58.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE.**
Valor :	**R$ 2.300,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.14 16.1621.10.122.1004.2047.339039.41**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CEFEAAC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 422/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21**
Nº de Dispensa	**422/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA 03152415192** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 42.927.106/0001-85
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE CADEIRAS E AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS.**
Valor :	**R$ 770,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.2052.339039.23**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B5066B88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 416/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**416/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**PLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 34.075.280/0001-19.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOCLAVE.**
Valor :	**R$ 5.830,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.17**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:57B0D24A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 201/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	201/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	FCR CONSTRUÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 33.585.148/0001-94
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO – BLOCO B ETAPA 1 E 2.
Valor Global:	R$1.219.388,67
Prazo de vigência	10/11/2022 a 10/11/2023
Data da Assinatura:	10/11/2022
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado pelo Município em acordo com Boletim de Medição, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Dotação:	16.1621.10.302.1004.1040.449051 – Secretaria Municipal de Saúde
Data da publicação:	11/11/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A89D5D87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 460/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**460/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**PASSO A PASSO MAMÃO EIRELI** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 26.391.949/0001-53..
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL AO PÚBLICO FEMININO EM EVENTO COM TEMA: AMAMENTAÇÃO VALE OURO.**
Valor :	**R$ 1.850,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.48**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:78E05CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 164/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**164/2022**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de prazo e saldo remanescente**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**D A DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **46.266.345/0001-92**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE E AUDITORIA INTERNA NO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	**R$4.000,00**
Prazo de final da vigência:	**11/11/2022**
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1621.10.302.1004.2056.339039.05
Data da publicação:	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:89318D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 014052/2022 PREVIM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**014052/2022.**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**05.548.251/0001-29**
Contratada:	**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **42.422.253/0001-01**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PELA DATAPREV Á CONTRATANTE.**
Valor:	**R$ 9.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 09/11/2022 Á 09/11/2027**
Data da publicação:	**11/11/022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A54EB74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 185/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**185/2022**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.249.727/0001-75**
Objeto:	**REALIZAÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, DRENAGEM PROFUNDA, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS ESPECIFICAS NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU.**
Prazo de final da vigência:	**22/12/2022**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.1022.449051**
Data da publicação:	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7FB527B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de candidato convocado para tomar posse em cargo público de provimento efetivo, conforme resultado final e convocação referente ao Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2019.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 156 de 09 de junho de 2022, **DECLARADO DESISTENTE**, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através da Convocação efetivada pelo Decreto nº 199 de 15 de agosto de 2022 e escoamento do prazo de prorrogação deferida em sede do processo administrativo nº 1109/2022.

NOME DO CANDIDATO	CLASSFICAÇÃO	CARGO
RODOLFO CASTRO BORCHIO	1º Lugar	Médico

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 199/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/11/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CE210B62

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 253/2022

DECRETO Nº 253/2022

Montividiu do Norte, 03 de novembro de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Recepcionista, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **RAYLINNE SAMARA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.982.761-97 para ocupar o cargo de Recepcionista de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 27 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7D74DAA0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 258/2022

DECRETO DE Nº 258/2022
Montividiu do Norte, 08 de novembro de 2022.

'Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **TAUANY DOS REIS CIRQUEIRA**. Ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de SEC SAUDE, SANEAMENTO BASICO, conforme o requerimento apresentado, A partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de novembro de 2022.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 08 de novembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FD62D476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 03/2022

AVISO LICITAÇÃO

Tomada de Preços 03/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 9 de dezembro de 2022, às 13:30min horário local, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto contratação de empresa execução de projetos nas Escolas Municipais Fulgêncio Sampaio e Santos Dumont no Município de Nazário –GO, conforme planilha em anexo**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:88DD55B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, torna público, que irá REABRIR SESSÃO, no dia 18/11/2022 às 08h00min, referente ao Pregão Presencial Nº 056/2022, tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e transporte para aterro licenciado de resíduos sólidos urbanos (RSU) e varrição manual de vias e logradouros públicos. Demais informações no Dpto. de Licitações, fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2C55FBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 11/11/2022 referente ao Pregão Presencial nº 075/2022 – processo administrativo nº 20345/2022.

Onde-se-lê: Contratação de empresa no fornecimento de materiais elétricos diversos e serviços em referência, em regime de locação, para serem utilizados na ornamentação do evento "Natal Luz", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Leia-se: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos diversos e serviços em referência, para serem utilizados na ornamentação do evento "Iluminação Natalina", conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:11177155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6611/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Aquisição de barras de cereal para atender as necessidades do passeio ciclístico.
Contratada: LR RIBEIRO E RODRIGUES LTDA.
VALOR R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6371C947

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 107 SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 107/2022.

Perolândia – GO. 11 de Novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVELURBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;
CONSIDERANDO que o Bairro Altinópolis encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;
CONSIDERANDO que o Bairro Altinópolis encontra-se regulamentado pelas matriculas de **M-2033,** neste Cartório da Cidade de Perolândia – GO

D E C R E T A:
Art.1º - da **Quadra nº 23, o Lote de nº 03,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Bairro Altinópolis **na Rua Joaquim Mariano Maciel,** designado com **Frente**: **13,80m (treze metros e oitenta centímetros)** para a **Av. Joaquim Mariano Maciel**; **Fundo**: **13,40m (treze metros e quarenta centímetros)** confrontando com o lote **nº 14**; **Lateral Direita**: **30,60m (Trinta metros e sessenta centímetros)** confrontando com o lote **nº 04**; **Lateral Esquerda**: **30,22m (Trinta metros e vinte e dois centímetros)** confrontando com o lote nº **02,** uma área total de **413,53m².**
Parágrafo Primeiro – da **Quadra nº 23, o Lote de nº 03,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Bairro Altinópolis **na Rua Joaquim Mariano Maciel,** designado com **Frente**: **5,80m (cinco metros e oitenta centímetros)** para a **Av. Joaquim Mariano Maciel**; **Fundo**: **5,40m (cinco metros e quarenta centímetros)** confrontando com o lote **nº 14**; **Lateral Direita**: **30,39m (Trinta metros e trinta e nove centímetros)** confrontando com o lote **nº 03A**; **Lateral Esquerda**: **30,22m (Trinta metros e vinte e dois centímetros)** confrontando com o lote nº **02,** uma área total de **169,63m².**
Parágrafo segundo - da **Quadra nº 23, o Lote de nº 03A,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Bairro Altinópolis **na Rua Joaquim Mariano Maciel,** designado com **Frente**: **8,00m (oito metros)** para a **Av. Joaquim Mariano Maciel**; **Fundo**: **8,00m (oito metros)** confrontando com o lote **nº 14**; **Lateral Direita**: **30,60m (Trinta metros e sessenta centímetros)** confrontando com o lote **nº 04**; **Lateral Esquerda**: **30,39m (Trinta metros e trinta e nove centímetros)** confrontando com a parte remanescente do lote **nº 03,** uma área total de **207,38m².**
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 11 (onze) do mês de Novembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **03 e** nº **03A** localizam-se na Quadra **nº 23**, Bairro Altinópolis, e possuem os seguintes limites e confrontações:
SITUAÇÃO INICIAL
LOTE nº 03;

FRENTE: 13,80m para a **Av. Joaquim Mariano Maciel**;
FUNDO: 13,40m confrontando com a **nº 14**;
LATERAL DIREITA: 30,60m confrontando com o lote nº **04;**
LATERAL ESQUERDA: 30,22m confrontando com o lote nº **02**.
ÁREA TOTAL: (413,53m²).

DESMEMBRAMENTO
novas medidas após do desmembramento
LOTE nº 03;
FRENTE: 5,80m para a **Av. Joaquim Mariano Maciel**;
FUNDO: 5,40m confrontando com a **nº 14**;
LATERAL DIREITA: 30,39m confrontando com o lote nº **03A;**
LATERAL ESQUERDA: 30,22m confrontando com o lote nº **02**.
ÁREA TOTAL: (169,63m²).
LOTE nº 03A;
FRENTE: 8,00m para a **Av. Joaquim Mariano Maciel**;
FUNDO: 8,00m confrontando com a **nº 14**;
LATERAL DIREITA: 30,39m confrontando com o lote nº **04;**
LATERAL ESQUERDA: 30,60m confrontando com a parte remanescente do lote nº **03**.
ÁREA TOTAL: (243,90m²).
Perolândia-GO, 11 (onze) de Novembro de 2022.

Ofício nº**. 300/2022**- GAB Perolândia-GO, 11 de Novembro de 2022.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 107/2022**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 11 (onze) de Novembro de 2022 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMOVEIS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **desmembrar,** o lote das novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.
Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:227643EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

ATO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação de fornecimento de água;

CONSIDERANDO que a SANEAGO é a única empresa fornecedora de água dentro do município de Pirenópolis;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago, até o presente mês superou o crédito empenhado para a tarefa, havendo como necessidade e possiblidade de complemento/aditivo;

CONSIDERANDO que, nos quatro primeiros meses do corrente ano, por se tratar de pequena despesa mensal, não excedendo qualquer valor que dispõe a Lei nº 8.666/93, os valores foram empenhados e pagos mediante apresentação das faturas dos meses de referência;

Ratifico a despesa em valor total de empenho de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até 31/12/2022, em parcelas diluídas de acordo com o consumo mensal, e por fim, defiro e autorizo o presente aditivo de inexigibilidade ao processo 11/2022.

Pirenópolis, 11 de novembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:7D41345C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0156 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) ao servidor **WILKER BARBOSA DE JESUS**, ocupante do cargo de Assessor especial CC 3, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 07/11/2022 a 10/11/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Participar de Curso de Formulários do Cadastro Único para entrevistadores, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, a ser realizado pela Coordenação Estadual do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:ADE89C6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0157 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **CLEDIVALDO BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 31/10/2022 a 02/11/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Buscar o carro do Conselho Tutelar que estava em Goiânia para conserto, conforme documentos em anexo. Placa do veículo: PRU-5307.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:871D0D96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0158 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 04/11/2022 a 05/11/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar o paciente Jorge Fernando Rodrigues da Silva, em retorno pós-operatório no Hospital de Urgências de Goiânia, pois a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Placa do veículo: REV-4F42.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BA768079

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº.22/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.22/2022

PROCESSO	22588/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELI CNPJ 27.302438/0001-58
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 2.986,20 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DIOGENES DOMINGUES RAPOSO**
DATA DE ASSINATURA	28 de setembro de 2022

Posse/Go, 28 de setembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EAC65281

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Posse – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de Novembro de 2022 até o dia 18 de Novembro de 2022, para fins de **Contratação de empresa visando aquisição de tanques para reservatório de agua** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 11 de novembro de 2022

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal de Posse GO

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1AF742DE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Posse – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de Novembro de 2022 até o dia 18 de Novembro de 2022, para fins de **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de topografia** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 11 de novembro de 2022

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal de Posse GO

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:255C6D8E

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 075/2022; **Data e Horário:** 30/11/2022 ás 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Veículo Furgão 0km, e com demais especificações técnicas do termo de referência.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 11 de novembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DFFAAA37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 800

PORTARIA Nº 800/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:42A081CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 801

PORTARIA Nº 801/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:63CA0FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 802

PORTARIA Nº 802/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EAB3F695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 798

Ag: 4194
Conta: 20356-0

PORTARIA Nº 798/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA, portador do CPF nº 271.172.781-53, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 de Novembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9C6D47CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

Ref.: Credenciamento nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, e a contratada **ALLYNE BORGES DE SOUZA,** Brasileira, solteira, CPF: n° 039.253.301-43, COREN - GO nº 605441 E RG 6056366 2ª VIA, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 043/2022, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

ALLYNE BORGES DE SOUZA
CPF: n° 039.253.301-43

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2A5EC7B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 799

PORTARIA Nº 799/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 11 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:74E7D42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 803

PORTARIA Nº 803/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F562DEE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10 / 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que o Edital nº 002/2022, datado de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2022, de 04 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, bem como Despacho do Secretário de Administração em 08 de novembro de 2022;
RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Adão Correia Barbosa	Motorista de Veiculos Pesados	4º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 11 de novembro de 2022 até o dia 10 de dezembro de 2022, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).
III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário De Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C812D528

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8720/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, COMUNICA que a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 021/2022 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE. Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados aos atendimento da Unidade Odontológica deste Município,** conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos, prevista para acontecer no **Dia 14/11/2022, às 9:30h SERÁ REALIZADA NO DIA 16/11/2022**, às 9:30h, nos termos do Item 18.14 do Edital **"**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário". Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:B7552CB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL N° 860/2022 – PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 20913/2022
Edital de Credenciamento nº 002/2022

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 860/2022 QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO."

CONTRATANTE:
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 11.329.685/0001-30, com endereço, na Praça Professor Hellon Gomide, S/N, Jardim Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Trindade Goiás, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL,** brasileiro, médico, portador do CRM de n° 6418, e do CPF n° 006.331.407-08, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, simplesmente denominado CONTRATANTE, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2022**, firmado com a empresa **BRASIL SAÚDE – SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE UNIDADE MÓVEL EIRELI –** CNPJ n° 24.642.695/0001-73, estabelecida à Avenida Carlos Gomes, n° 111, Conjunto 1101 Sala 3-C, Bairro Auxiliadora, CEP: 90.480-003 na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no (art. 58, II, art. 78, XII e art. 79, I), da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e unilateral do Contrato Administrativo nº 860/2022, a contar da presente data, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Trindade e a empresa Brasil Saúde – Serviços e Locações de Unidade Móvel Eireli, decorrente do Processo n° 12365/2022, Edital de Credenciamento nº 002/2022, conforme dispõe o (art. 58, II, art. 78, XII e art. 79, I), da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual unilareral, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B8402B3E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.147/22.

DECRETO Nº 1.147/22. DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª HELOISA LOURENÇO MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/11/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2193018D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.146/22.

DECRETO Nº 1.146/22. DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GUSTAVO HENRIQUE AVELAR PIMENTEL,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Patrimônio Artístico e Cultural, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 11/11/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5BE2649

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.137/22.

DECRETO Nº 1.137/22. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARTUR CAVALCANTE NUNES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 10/11/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25D354F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/22.

PORTARIA Nº 208/22. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 113/2022/CONV., de 28 de outubro de 2022, da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para despesas com alimentação e hospedagem, do dia 27 de outubro de 2022, referente a realização de reunião no Ministério da Cidadania, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	695.916.441-91
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2A0941B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.142/22.

DECRETO Nº 1.142/22. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000018567/2022,** para a aprovação do **Remembramento**, lote nº 01, da quadra 19, situado na Avenida M-2, esquina com a Rua M-17, lote nº 02, da quadra 19, situado na Rua M-17, lote nº 39, da quadra 19, situado na Rua M-18 e lote nº 40, da quadra 19, situado na Avenida M-2, esquina com a Rua M-18, todos localizados no loteamento denominado Residencial Monte Cristo, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº **83.810, 83.811, 83.812** e **83.813**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **HB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF de nº 12.907.114/0001-07, requer o remembramento do lote nº 01, da quadra 19, situado na Avenida M-2, esquina com a Rua M-17, lote nº 02, da quadra 19, situado na Rua M-17, lote nº 39, da quadra 19, situado na Rua M-18 e lote nº 40, da quadra 19, situado na Avenida M-2, esquina com a Rua M-18, todos localizados no loteamento denominado Residencial Monte Cristo, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº **83.810, 83.811, 83.812** e **83.813**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 050/2022 e Parecer Jurídico 035/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote nº 01, da quadra 19, situado na Avenida M-2, esquina com a Rua M-17, lote nº 02, da quadra 19, situado na Rua M-17, lote nº 39, da quadra 19, situado na Rua M-18 e lote nº 40, da quadra 19, situado na Avenida M-2, esquina com a Rua M-18, todos localizados no loteamento denominado Residencial Monte Cristo, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº **83.810, 83.811, 83.812** e **83.813**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 1/40, com área de 935,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:92D09059

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.144/22.

DECRETO Nº 1.144/22. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão, em favor da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a área que especifica".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, com base nos arts. 2º, 3º, 5º, "d" e "h", 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 0000019817/2022**, de interesse de **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A- SANEAGO**, que solicita a emissão de **Decreto de Utilidade Pública**, com a finalidade de instituir servidão para realizar a ampliação da Rede de Coleta e Tratamento Público do Esgotamento Sanitário.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S/A- SANEAGO, em relação a área que especifica.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão em favor da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, a área abaixo descrita, destinada a ampliação da Rede de Coleta e Tratamento Público do Esgotamento Sanitário no Município de Trindade/GO, a área abaixo descrita:

Área:	371,19 m²
Matrícula:	nº 7.264
Limites, dimensões e confrontações:	O imóvel em descrição destina-se à Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto – Barro Preto (margem direita), está situada na Chácara nº 03 (três) em um terreno de propriedade do Movimento Assistencial Trindadense à Infância, possui uma superfície de 371,19 m², dentro dos seguintes limites: Começa no marco P-1, com coordenadas E: 659.975,152m e N: 8.158.217,262m, azimute de 12º54'02'' e distância de 6,52 metros confrontando com Maria da Graças Monze e outros até marco P-2, com coordenadas E: 659.976,527m e N: 8.158.223,262m, azimute de 79º40'13'' e distância 56,98 metros confrontando com a Chácara nº 03 até o marco P-3 com coordenadas E: 660.033,939 e N: 8.158.233,480, azimute de 114º08'02'' e distância de 3,54 metros confrontando com a chácara nº 03 até o marco P-4, com coordenadas E: 660.037,172 e N: 8.158.232,032, azimute 192º27'49'' e distância 6,12 metros confrontando com a chácara nº 04 até o marco P-5, com coordenadas E: 660.035,850 e N: 8.158.226,050, azimute 294º08'02'' e distância 2,92 metros confrontando com a Chácara nº 03 até o marco P-6, com coordenadas E: 660.033,184 e N: 8.158.221,244, azimute 259º40'13'' e distância de 55,66 metros confrontando com a chácara nº 03 até o marco P-1, ponto inicial da descrição desse perímetro.

Parágrafo Único – A faixa de servidão prevista no caput deste artigo destina-se a regularização da Faixa de Servidão de um Trecho do Interceptor de Esgoto de DN 400 mm, situado na Chácara nº 03, da Qd. 5-A, localizada a margem direita do Córrego Barro Preto no Município de Trindade/GO.

Art. 3º - Fica a concessionária autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição da servidão de que trata este Decreto, podendo alegar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º - A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à

execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AEB9849F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2022 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2022** – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **21509/2022**, tipo menor preço por **LOTE**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE LAYOUT (PROJETO ARTÍSTICO), ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM CRUZAMENTOS, PRAÇAS, VIAS E MONUMENTOS, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **29 de novembro de 2022 às 07h45min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de novembro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:75A02B24

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TEREZINHA BUENO DA SILVEIRA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, SITUADO NA ALAMEDA WILSON TORRANO, N° 632, SETOR SANTA INÊS, TRINDADE – GO, DESTINADO PARA ABRIGAR O ARQUIVO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Prazo de Vigência:	De 15/10/2021 à 15/10/2022
Valor Global:	**R$ 32.508,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oito reais)**
Dotação Orçamentária:	03.0325.04.124.0437.2032 – Manutenção da Controladoria Geral do Município.
Data da assinatura:	15/10/2021
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BA6C2502

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TEREZINHA BUENO DA SILVEIRA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, SITUADO NA ALAMEDA WILSON TORRANO, N° 632, SETOR SANTA INÊS, TRINDADE – GO, DESTINADO PARA ABRIGAR O ARQUIVO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Prazo de Vigência:	De 15/10/2020 à 15/10/2021
Valor Global:	**R$ 32.508,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oito reais)**
Dotação Orçamentária:	03.0318.03.091.0337.2029 – 3.3.90.36 Locação Pessoa Física 03.0318.03.091.0337.2029 – 3.3.90.39 Locação Pessoa Jurídica
Data da assinatura:	06/10/2020
Gestor do Executivo Municipal:	**WAGNER ALVES COSTA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:984628A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022

O Município de Trindade – GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER** o certame **PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022**, através do processo n° 19516/2022, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA POR RAIO-X, EMENDA PARLAMENTAR – PROCESSO Nº 202200010001774, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por motivos de adequação ao Edital e Termo de Referência (Anexo I), que estava previsto para o dia 16/11/2022, a licitação ficará **SUSPENSA** até os devidos ajustes, a nova data de **ABERTURA** será divulgada na forma da lei, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica Suspenso o Pregão Eletrônico supramencionado. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 11 de novembro de 2022.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5C8A7D29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.153/22.

DECRETO Nº 1.153/22. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. MARIA JULIA MARIANO DA COSTA MENDES CASTRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 08/11/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58611ECD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.152/22.

DECRETO Nº 1.152/22. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ALESSANDRO ALVES SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 09/11/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AD2BBF4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/202
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA ROMA, CONFORME PROPOSTA N° 11692.044000/1200-01. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 06/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO,11 de novembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:AFA23D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/202
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, CONFORME PROPOSTA N° 11692.044000/1210-01. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 29/11/2022, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO,11 de novembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B980BC4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 435/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO GOL PRZ-5215 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 07 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:14C7709F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 436/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NA AMBULANCIA SAVEIRO PRT-9514 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 07 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:05E3E13F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 422/2022, para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CHAVES E ABERTURA DE FECHADURA, TROCA DE SEGREDO E SERVIÇOS DE CILINDROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 10 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C1141CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 93 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MESAS, GUARDANAPOS, (TALHERES, PRATOS E TAÇAS), TAPETES, HALL DE ENTRADA, ORNAMENTAÇÃO DE TODO O ESPAÇO, SERVIÇOS DE BUFFET COM GARÇOM E COZINHEIRA PARA O ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firmado em 10 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:03B738E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 81/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES UNIVERSAL PARA TV, MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE- ESCOLAR CMEI II, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 11 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 11 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1AB49AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 640/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE RECAPAGEM DO PNEU 215/75 R17. 5 DO CAMINHÃO OGP-9952 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 10 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DDE4E9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 642/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE RECAPAGEM DO PNEU 275/80 R 22,5 DO CAMINHÃO ASW6D53 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 10 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:11B23D6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 978 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022."

O PRFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, no uso de sua competencia que é autorgado por lei, considerando o resultado do Processo Seletivo simplificado, instruido por meio do edital n° 002/2022, responsável pelo certame;

RESOLVE:
Art 1°- Homologar o processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, com o seguinte resultado final:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19681	EDINOM DOS SANTOS TAVARES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	27/10/1989	40,0	1°	APROVADO
19252	SIMONE MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	05/02/1977	30,0	2°	APROVADO
19467	CARITA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	02/03/1969	25,0	3°	APROVADO
18932	MARCELLE DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	16/03/1983	25,0	4°	APROVADO
18933	RAFAELA DUARTE LEITE VALENTIM	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	07/07/1987	25,0	5°	APROVADO
19452	JAQUELINE RAIANA DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	06/02/1988	25,0	6°	APROVADO
18621	MARIA CRISTINA FRANCISCA LEONARDO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	17/05/1991	25,0	7°	APROVADO
19483	DEIVEDY CARVALHO DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	28/12/1998	25,0	8°	APROVADO
18980	MARIA VANIA SOUZA DIAS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	30/09/1964	20,0	9°	APROVADO
19340	ELZA BEZERRA SINÉZIO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	12/05/1966	20,0	10°	APROVADO

18966	NAIR GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	20/10/1976	20,0	11°	APROVADO
18809	VALDENIZA ALVES FEITOSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	23/04/1978	20,0	12°	APROVADO
18834	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	06/10/1978	20,0	13°	APROVADO
19205	JULIANA MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	09/05/1984	20,0	14°	APROVADO
19520	ESTEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	13/06/1991	20,0	15°	APROVADO
19451	JULIANE DA SILVA REIS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	24/09/1993	20,0	16°	APROVADO
18901	CASSIA FLAVIA MACHADO ALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	27/09/1994	20,0	17°	APROVADO
18982	SANTIAGO NASCIMENTO COELHO FURTADO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	17/10/2004	20,0	18°	APROVADO
18758	MILTON MARCELINO GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	27/10/1960	15,0	19°	APROVADO
19193	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	03/01/1963	15,0	20°	APROVADO
18997	ALAIDES MARTINS DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	13/11/1969	15,0	21°	CADASTRO RESERVA
19341	WAGNER TEIXEIRA MOTA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	01/10/1971	15,0	22°	CADASTRO RESERVA
19169	VERALICE ERNESTO BORGES BRANCO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	14/07/1977	15,0	23°	CADASTRO RESERVA
18729	MIRALVA ALVES DE MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	03/12/1977	15,0	24°	CADASTRO RESERVA
18828	CLAUDETE LOPES DE MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	19/08/1980	15,0	25°	CADASTRO RESERVA
18693	LIDYANE DE OLIVEIRA CAIXETA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	20/05/1983	15,0	26°	CADASTRO RESERVA
18711	ELIENE ALVES MENDES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	01/12/1986	15,0	27°	CADASTRO RESERVA
18790	RUTE NUNES MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	09/07/1988	15,0	28°	CADASTRO RESERVA
19002	CATIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	10/10/1989	15,0	29°	CADASTRO RESERVA
19026	MARIELI ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	28/07/1992	15,0	30°	CADASTRO RESERVA
19472	MARILIA SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	12/08/1992	15,0	31°	CADASTRO RESERVA
18969	MARCOS VIEIRA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	17/09/1996	15,0	32°	CADASTRO RESERVA
18988	BRUNA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	28/03/1999	15,0	33°	CADASTRO RESERVA
19136	DANIEL RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	01/12/2002	15,0	34°	CADASTRO RESERVA
19470	KAWANY GHABRYELLY PEREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	11/11/2003	15,0	35°	CADASTRO RESERVA
19354	ANTONIO PEREIRA ABRANTES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	02/05/1967	10,0	36°	CADASTRO RESERVA
19173	SEBASTIAO RODRIGUES CHAVEIRO FILHO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	25/07/1969	10,0	37°	CADASTRO RESERVA
19100	ADRIANA GOMES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	27/05/1976	10,0	38°	CADASTRO RESERVA
18983	LUDIMILA RITA DE PAULA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	29/11/1976	10,0	39°	CADASTRO RESERVA
18806	EVA RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	09/10/1991	10,0	40°	CADASTRO RESERVA
19242	GEOVANE ALVES SOARES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	19/04/1994	10,0	41°	CADASTRO RESERVA
19521	AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	16/12/1999	10,0	42°	CADASTRO RESERVA
19534	SALATIEL GARCIA MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	06/05/2001	10,0	43°	CADASTRO RESERVA
19522	LARIA FABIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	11/07/2004	10,0	44°	CADASTRO RESERVA
19368	FERNANDO CANUTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	18/02/1955	5,0	45°	CADASTRO RESERVA
18759	MARIA DE LOURDES ALVES DONANCIO GONÇALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	24/02/1962	5,0	46°	CADASTRO RESERVA
19014	ISABEL CRISTINA MARTINS DE CARVALHO QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	10/08/1963	5,0	47°	CADASTRO RESERVA
19027	IVANETE SOUSA DIAS BORGES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	04/09/1966	5,0	48°	CADASTRO RESERVA
19388	DIVINA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	21/01/1971	5,0	49°	CADASTRO RESERVA
19009	MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	02/11/1972	5,0	50°	CADASTRO RESERVA
18993	NEUZA PEREIRA BARRETO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	12/10/1973	5,0	51°	CADASTRO RESERVA
18934	VALDRIENY MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	21/08/1977	5,0	52°	CADASTRO RESERVA
18597	IRAILDO RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	16/04/1978	5,0	53°	CADASTRO RESERVA
18996	ADRIANA BUJES DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	18/05/1982	5,0	54°	CADASTRO RESERVA
19280	MARIA ELIETH CONRADO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	24/01/1983	5,0	55°	CADASTRO RESERVA
18991	LUCIANA XAVIER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	08/07/1983	5,0	56°	CADASTRO RESERVA
18712	CICERA PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	26/06/1984	5,0	57°	CADASTRO RESERVA
19012	FERNANDA SILVA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	12/06/1985	5,0	58°	CADASTRO RESERVA
19011	SILMARA FREITAS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	04/12/1986	5,0	59°	CADASTRO RESERVA
19018	DAYANE GODOY VICENTE FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	15/03/1988	5,0	60°	CADASTRO RESERVA
18977	TAIS TEIXEIRA GUAÇASSI	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	22/06/1988	5,0	61°	CADASTRO RESERVA
18907	JUNIOR PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	12/10/1988	5,0	62°	CADASTRO RESERVA
18972	GYRLANYA ALVES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	20/11/1988	5,0	63°	CADASTRO RESERVA
19140	VANESSA DA ROSA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	22/06/1989	5,0	64°	CADASTRO RESERVA
18968	KAMILLA ROSA DE VASCONCELOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	28/07/1990	5,0	65°	CADASTRO RESERVA
18860	MONICA SOUSA MATIAS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	27/09/1990	5,0	66°	CADASTRO RESERVA
18979	NUBIA RODRIGUES GALVAO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	20/03/1991	5,0	67°	CADASTRO RESERVA
19022	MAIRA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	19/07/1991	5,0	68°	CADASTRO RESERVA
19020	ALESSANDRO BARBOSA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	05/01/1992	5,0	69°	CADASTRO RESERVA
19246	ERLANE DA SILVA SOUZA CAETANO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	08/03/1993	5,0	70°	CADASTRO RESERVA
19019	SANDRA REGINA PIMENTA DE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	15/08/1993	5,0	71°	CADASTRO RESERVA
18967	REMILTON PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	19/02/1994	5,0	72°	CADASTRO RESERVA
18998	STHEFANI XAVIER FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	22/12/1995	5,0	73°	CADASTRO RESERVA
19010	CLARA RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	20/09/1997	5,0	74°	CADASTRO RESERVA
18999	MAIZA GAMA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	17/08/1998	5,0	75°	CADASTRO RESERVA
18978	KERISLENY ALVES DE FARIA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	19/04/1999	5,0	76°	CADASTRO RESERVA
18971	MARCIA MARIA B. EVANGELISTA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	13/09/1999	5,0	77°	CADASTRO RESERVA
19017	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	09/09/2000	5,0	78°	CADASTRO RESERVA
19000	LUIZ FERNANDO LOURENÇO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	07/09/2001	5,0	79°	CADASTRO RESERVA
19086	TAYNARA FERREIRA MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	06/12/2001	5,0	80°	CADASTRO RESERVA
19247	ARIEL FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	18/11/2002	5,0	81°	CADASTRO RESERVA
18994	JOISSI KELLY APARECIDA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	14/01/2003	5,0	82°	CADASTRO RESERVA

CARGO: CUIDADOR

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18812	FERNANDA XAVIER CONSTANTINO	CUIDADOR	19/12/1984	35,0	1°	APROVADO
19206	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	CUIDADOR	19/03/1990	30,0	2°	APROVADO
19251	GILSON MARCOS BARBOSA	CUIDADOR	10/07/1971	25,0	3°	APROVADO
18889	GABRIELLE MARIA OLIVEIRA BRAZ	CUIDADOR	25/11/1985	25,0	4°	APROVADO
18872	JULIANE DA SILVA REIS	CUIDADOR	25/09/2003	25,0	5°	APROVADO
19459	POLIANA APARECIDA SILVA BARRETO	CUIDADOR	06/05/1986	20,0	6°	APROVADO
19482	EDUARDA OLIVEIRA DO AMARAL	CUIDADOR	09/07/2001	15,0	7°	APROVADO
18844	VALERIA MARIA DA SILVA	CUIDADOR	16/03/1991	10,0	8°	APROVADO
18935	MARIZA PEREIRA ALVES	CUIDADOR	20/02/1995	10,0	9°	CADASTRO RESERVA
19385	GASPARINA TEODORA DE JESUS OLIVEIRA	CUIDADOR	30/07/1961	5,0	10°	CADASTRO RESERVA

19248	KELEN MONTEZUMA BARBOSA	CUIDADOR	09/08/1981	5,0	11°	CADASTRO RESERVA
18796	LEIDIANE DE SOUZA FONSECA	CUIDADOR	21/10/1982	5,0	12°	CADASTRO RESERVA
18948	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	CUIDADOR	25/02/1991	5,0	13°	CADASTRO RESERVA
19147	PAULA REGINA HONORIO MENEZES	CUIDADOR	17/06/1998	5,0	14°	CADASTRO RESERVA
19137	TAYNARA FERREIRA MENEZES	CUIDADOR	06/12/2001	5,0	15°	CADASTRO RESERVA
18871	JAKELENE SOARES ROSA	CUIDADOR	28/04/2002	5,0	16°	CADASTRO RESERVA

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19679	VALERIA SOARES DA SILVA	CUIDADOR PLANTONISTA	06/06/1985	70,0	1°	APROVADO
18873	JULIANE DA SILVA REIS	CUIDADOR PLANTONISTA	25/09/2003	25,0	2°	APROVADO
18923	ALEXANDRE SILVA ARAUJO	CUIDADOR PLANTONISTA	29/03/1971	5,0	3°	APROVADO
19530	ANDREIA NUNES RIBEIRO	CUIDADOR PLANTONISTA	15/11/1989	5,0	4°	APROVADO
19277	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR PLANTONISTA	02/03/1997	5,0	5°	CADASTRO RESERVA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19257	ANDRÉ GARCIA SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	17/04/1986	20,0	1°	APROVADO
18598	KAIAMY SOUSA PIRES	EDUCADOR FÍSICO	10/04/1991	13,0	2°	CADASTRO RESERVA

CARGO: PSICOLOGO

NÚMERO	CANDIDATO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19259	ROSANGELA PARREIRA LOPRES AMORIM	PSICOLOGO	07/06/1964	50,0	1°	APROVADO
19255	EDERSON RAIMUNDO DIAS BARBOSA	PSICOLOGO	31/01/1979	26,0	2°	APROVADO
19250	PAULA CRISTY S SILVA	PSICOLOGO	26/10/1992	15,0	3°	CADASTRO RESERVA

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 10 de novembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

LEIDIANE DE SOUZA CAETANO
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DBD02DC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.048/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 1.048/2022 de 11 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem gratificação, "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação aos servidores municipais, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	VALOR EVENTO
122	ADINAIR MARIA RAMOS MOREIRA	625.179.101-20	10/2022	603,90
1	ADRIANY BRAZ MOREIRA	163.992.568-60	10/2022	685,96
38	AGENOR DE MACEDO SILVA	034.230.588-38	10/2022	986,78
1072	ANA CRISTINA BORGES TOBIAS	019.309.041-42	10/2022	374,65
544	ANGELA MARIA SILVA ALVES	829.926.901-63	10/2022	1507,49
988	APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA	298.674.708-69	10/2022	1170,78
106	AURELIO MARCAL DE MOURA	888.109.411-87	10/2022	241,86
941	BETINA TELES DE PAULA	047.187.091-99	10/2022	1248,84
375	CARLOS ALVES FERREIRA	920.972.001-68	10/2022	701,12
778	CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA	020.532.581-52	10/2022	1507,49
622	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	019.528.671-50	10/2022	1162,34
64	DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS	004.915.341-24	10/2022	604,65
399	DAYANE FERREIRA	020.532.811-38	10/2022	796,65

555	DEUSDELIA MENDONCA BUENO	337.114.291-49	10/2022	241,86
940	DIANA SILVA MORATO	028.256.981-21	10/2022	1248,84
620	DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA	955.516.971-34	10/2022	581,17
104	DIVINO SEBASTIAO BORGES	479.033.411-20	10/2022	695,76
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	10/2022	145,78
966	EDMA FERREIRA DA SILVA LIMA	472.251.651-00	10/2022	1248,84
453	EDSON LUIS DA SILVA	290.585.621-15	10/2022	491,20
318	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	359.550.151-91	10/2022	986,78
130	ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	826.331.261-20	10/2022	3076,50
944	ERIKA LUIZ GOMES	007.521.451-26	10/2022	1248,84
942	FABRICIO DE JESUS SANTOS	067.438.841-03	10/2022	936,62
967	FILIPE CINTRA COSTA	084.481.981-66	10/2022	724,33
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	10/2022	291,56
978	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	476.862.191-00	10/2022	1101,60
24	GILMAR JOSE FERNANDES	451.334.501-25	10/2022	289,55
370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	019.591.391-42	10/2022	232,47
155	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	829.445.471-00	10/2022	3076,50
5	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	422.212.931-34	10/2022	910,00
393	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	974.611.561-87	10/2022	581,17
39	IRES NOLBERTO DA SILVA	423.656.781-49	10/2022	740,09
1009	IVONE VIEIRA ALVES	853.960.871-53	10/2022	1248,84
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	10/2022	874,67
33	JANETE DAVID DE MORAES	515.261.661-00	10/2022	1344,32
21	JOAO ALVES MOREIRA	219.195.931-87	10/2022	723,87
406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	761.161.581-53	10/2022	605,06
27	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	413.361.431-34	10/2022	434,32
972	KALEBI MOREIRA ARRUDA	036.924.891-02	10/2022	1248,84
624	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	021.653.561-13	10/2022	778,77
1081	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	045.759.581-74	10/2022	604,28
17	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	780.005.301-63	10/2022	1258,13
379	LUCIANA MARIA BARBOSA	019.704.501-42	10/2022	581,17
970	MARCIO BORGES DE SOUSA	002.508.841-60	10/2022	1248,84
939	MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	046.397.631-23	10/2022	1248,84
126	MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA	896.141.431-34	10/2022	246,70
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	10/2022	280,24
84	NUBIA FERREIRA DA CRUZ MOURA	004.914.671-84	10/2022	405,12
957	OSIEL BORGES DO COUTO	297.842.788-47	10/2022	1170,78
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	10/2022	560,47
973	PAULO VILLANNE CAMARGO	980.860.301-72	10/2022	1248,84
983	REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA	784.079.151-49	10/2022	660,89
378	RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES	003.233.181-93	10/2022	1162,34
36	ROMIRCIO ELIAS DA SILVA	307.103.161-00	10/2022	263,13
961	ROSIMEIRE CRISTINA DA COSTA	031.293.281-22	10/2022	1170,78
959	SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO	029.748.801-50	10/2022	1170,78
376	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	020.526.501-48	10/2022	232,47
28	SANDOVAL GOMES DE SOUZA	618.448.961-53	10/2022	629,07
982	SARA SOUZA LOBO	029.748.871-63	10/2022	661,03
623	THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA	040.843.511-99	10/2022	496,78
928	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	463.030.901-25	10/2022	642,28
110	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	908.399.271-34	10/2022	846,51
991	VITOR FRANCA SILVA	042.405.441-81	10/2022	433,19
1002	WALISSON GABRIEL DA SILVA REIS	055.043.531-06	10/2022	1248,84
987	WALLYSSON PINHEIRO MARTINS	029.249.261-81	10/2022	1170,78
769	WASLEY EUSTAQUIO FERREIRA	001.033.511-08	10/2022	1189,40
97	WEDERSON CAETANO DA SILVA	835.575.631-20	10/2022	765,34
288	ZENON BRAZ DA SILVA	423.132.951-68	10/2022	241,86

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 11 dias de novembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E0DCEABB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0001-0/2022
1. Abertura do Certame
Às 14:00 horas do dia 10 de novembro de 2022 na sede da CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SAO JOSE, BAIRRO SAO FRANCISCO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 22 de 29/04/2022 e na presença dos membros para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - OBJETO:

REFORMA DA FACHADA FRONTAL E TELHADO DA ÁREA TOTAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO 83341510125	ME	23.985.519/0001-71	MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO	833.415.101-25
AVANTE SERVICE LTDA	ME	37.206.443/0001-43	THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO	049.196.521-43

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AVANTE SERVICE LTDA	37.206.443/0001-43	Habilitado	
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO 83341510125	23.985.519/0001-71	Desabilitado	A EMPRESA MARLEI FERREIRA SELVINO NÃO APRESENTOU A PROVA DE INSCRIÇÃO OU A CERTIDÃO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 6.2.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

4. Abertura de Propostas

A Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

A Comissão de Licitação decidiu pela suspensão da sessão, para análise de proposta, devido a mesma apresentar logo e rodapé da Câmara Municipal e não a logo da empresa proponente, sendo questionada pela Engenheira responsável e contratada pela Câmara Municipal. Ato contínuo convocam-se todos os presentes para o dia 17/11/2022, quinta feira, as 08h00, na Sala das Comissões.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente

LEANDRO JESUS BUENO DA CRUZ
Presidente

MARCIO APOLINARIO DE MENEZES
Presidente

MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO
Representante Legal

THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:234B4CB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 419/2022 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**419/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O ÔNIBUS PRZ0737**
Valor :	**R$ 4.208,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.04** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.39** **21.2101.12.122.1324.2091.339039.19**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6CDA717E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 455/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**455/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO VAM MERCEDES RCE-1B03**
Valor :	**R$ 13.887,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**11/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7484742F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OICIO N°227/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 119-SMETC. Processo 11110/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	398,00
TOTAL				**398,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GIVA AVIAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 07.466.954/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VELCRO	MT		40,0000	7,0000	280,0000
1	2	LINHA BRANCA	UND		3,0000	6,0000	18,0000

1	3	LINHA PRETA	UND		2,0000	6,0000	12,0000
1	4	FIO DE JUNTA FINO	PÇ		1,0000	18,0000	18,0000
1	5	FIO DE JUNTA GROSSO	PÇ		2,0000	35,0000	70,0000
Total							**398,0000**

Total	**398,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9B5E87EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº463/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº463/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para ARMARIO ARQUIVO COM GAVETAS processo 463/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº463/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	990,00
TOTAL				**990,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTADA-EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ARMARIO ARQUIVO DE AÇO COM GAVETA	UND		1,0000	990,0000	990,0000
Total							**990,0000**

Total	**990,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AC070E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para AR CONDICIONADO 12000 BTUS processo 462/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2157.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.149,00
TOTAL				**2.149,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO 12000BTUS 220VOLTS.	UNIDADE		1,0000	2.149,0000	2.149,0000
Total						**2.149,0000**	
Total						**2.149,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, nove de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4BD4351D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para PURIFICADOR processo 461/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2157.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.226,00
TOTAL				**1.226,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA
CNPJ/CPF: 13.204.489/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PURIFICADOR DE AGUA EVEREST-SOFT	UND		1,0000	1.226,0000	1.226,0000
Total						**1.226,0000**	
Total						**1.226,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C387696A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE DICIONARIO DE INGLES PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CONFORME OFCIO N°212/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 612-SME. Processo 11111/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	276,00
TOTAL				**276,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DENNER PERES GOMES
CNPJ/CPF: 08.342.884/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DICIONARIO DE INGLES	UN		20,0000	13,8000	276,0000
Total						**276,0000**	
Total						**276,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5B347A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REVISÃO DE QUILOMETRAGEM 10.000KM DO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 PLACA: SCH3A95 CONFORME OFÍCIO SOB O Nº 390 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SOB O NÚMERO 396 SMS. Processo 11126/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	344,00
TOTAL				**344,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUB ACD SINT.SAE 5W	UND		4,0000	86,0000	344,0000
Total						**344,0000**	
Total						**344,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DAA2D80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REVISÃO DE QUILOMETRAGEM 10.000KM DO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 PLACA: SCH3B15 CONFORME OFÍCIO SOB O Nº 392 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SOB O NÚMERO 398 SMS. Processo 11120/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	344,00
TOTAL				**344,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUB ACD SINT.SAE 5W	UND		4,0000	86,0000	344,0000
Total							**344,0000**

Total	**344,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DCA97397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, CONFORME OFÍCIO SOB O Nº 389 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SOB O Nº 394 SMS. Processo 11099/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	880,00
TOTAL				**880,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROTA MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 12.080.295/0001-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO SEMIQUANTITATIA D ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UNIDADE		100,0000	8,8000	880,0000
Total							**880,0000**

Total	**880,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A01DC453

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REVISÃO DE QUILOMETRAGEM 10.000KM DO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 PLACA: SCH3B15 CONFORME OFÍCIO SOB O Nº 392 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SOB O NÚMERO 398 SMS. Processo 11121/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	89,57
TOTAL				**89,57**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UND		1,0000	15,4000	15,4000
1	2	FILTRO DE OLEO	UN		1,0000	74,1700	74,1700
Total							**89,5700**
Total							**89,5700**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:20CFEE93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2022

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	205/2022
Dotação Orçamentária	22.13.26.782.0303.1.140-4.4.90.52 Ficha: 293 Fonte: 123
Data da Firmatura:	11/11/2022
Data inicial da vigência:	11/11/2022
Data final da vigência:	**11/11/2023**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 907986/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
Valor total do contrato:	R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 32.193.928/0001.26, com endereço na Av. Napoli, nº 500, Quadra QC-01 Lote Área, Sala 208-A, Edifício Plaza D Oro Office, Setor Eldorado, CEP 74.367 - 040, Goiânia – GO, representada pelo Sr. **JAIME DE SOUZA PEREIRA** , portador do CPF 852.841.061 - 72, RG: 3822540 SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO
CPF ou CNPJ:	32.193.928/0001.26
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	001/2022
Assinatura no Contrato:	DANILO PEIXOTO REIS GESTOR DO PODER EXECUTIVO CONTRATANTE **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI JAIME DE SOUZA PEREIRA** CONTRATADO

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F599170F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - EXAMES DE RAIO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

Processo Nº: 6419/2022
Órgão: FMS-Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 328.060,00 (trezentos e vinte e oito mil e sessenta reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados da assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP:11/11/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X**, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, serviços deverão ser realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: W. JOSE DE BARROS – ME**, inscrito no CNPJ nº 36.955.458/0001-41, com sede na rua 24 de Fevereiro, nº 60, bairro Boiadeiro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, representada neste ato pelo representante legal o senhor **WILSON JOSÉ DE BARROS**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da CI RG nº 249.950 SPC/ES, inscrito no CPF nº 079.391.831-68, residente e domiciliado na Rua 24 de fevereiro nº 60, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso e o **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA** DO ARAGUAIA - GO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, Vila Nova, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal nº 019-020/2022 de 01/02/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Realizar os serviços, objeto da licitação, em caso de emergência/urgência o objeto desta ata deverá ser prestado conforme quantidade solicitada em **prazo imediato**, não se tratando de emergência o prazo de realização não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 037 /2022.
Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
Manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 037/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RAIO X DA BACIA OU PELVE	SERVIÇO	W JOSE	40	R$ 115,00	R$ 4.600,00
2	RAIO X RENAL	SERVIÇO	W JOSE	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
3	RAIO X DA COLUNA CERVICAL	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00
4	RAIO X DA COLUNA LOMBO-SACRA	SERVIÇO	W JOSE	300	R$ 118,00	R$ 35.400,00
5	RAIO X DA COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	SERVIÇO	W JOSE	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
6	RAIO X DA MÃO E PUNHOS	SERVIÇO	W JOSE	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
7	RAIO X DO PÉ DIREITO	SERVIÇO	W JOSE	60	R$ 115,00	R$ 6.900,00
8	RAIO X DO PÉ ESQUERDO	SERVIÇO	W JOSE	60	R$ 115,00	R$ 6.900,00
9	RAIO X DOS SEIOS DA FACE	SERVIÇO	W JOSE	80	R$ 117,00	R$ 9.360,00
10	RAIO X DO COTOVELO	SERVIÇO	W JOSE	60	R$ 119,00	R$ 7.140,00
11	RAIO X DO ANTEBRAÇO	SERVIÇO	W JOSE	60	R$ 114,00	R$ 6.840,00
12	RAIO X DO INCIDÊNCIA ADICIONAL DE MEMBRO SUPERIOR	SERVIÇO	W JOSE	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
13	RAIO X DO TÓRAX	SERVIÇO	W JOSE	400	R$ 112,00	R$ 44.800,00
14	RAIO X DO ABDOMEN	SERVIÇO	W JOSE	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
15	RAIO X DO JOELHO ESQUERDO	SERVIÇO	W JOSE	80	R$ 115,00	R$ 9.200,00
16	RAIO X DO JOELHO DIREITO	SERVIÇO	W JOSE	80	R$ 115,00	R$ 9.200,00
17	RAIO X DA FACE	SERVIÇO	W JOSE	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
18	RAIO X DO CRÂNIO	SERVIÇO	W JOSE	40	R$ 116,00	R$ 4.640,00
19	RAIO X DO CRÂNIO 2 INCIDÊNCIAS	SERVIÇO	W JOSE	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
20	RAIO X DO CRÂNIO 3 INCIDÊNCIAS	SERVIÇO	W JOSE	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
21	RAIO X DO CRÂNIO 3 INCIDÊNCIAS	SERVIÇO	W JOSE	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
22	RAIO X DO CRÂNIO 2 INCIDÊNCIAS MAXILAR INFERIOR	SERVIÇO	W JOSE	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
23	RAIO X DO OSSOS DA FACE	SERVIÇO	W JOSE	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
24	RAIO X DA ADENOIDES OU CAUM	SERVIÇO	W JOSE	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
25	RAIO X DA COLUNA CERVICAL-3 INCIDÊNCIAS	SERVIÇO	W JOSE	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
26	RAIO X DA COLUNA CERVICAL-5 INCIDÊNCIAS	SERVIÇO	W JOSE	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
27	RAIO X DA COLUNA DORSAL-2 INDÊNCIAS	SERVIÇO	W JOSE	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
28	RAIO X DA COLUNA DORSAL-4 INDÊNCIAS	SERVIÇO	W JOSE	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
29	RAIO X DA COLUNA LMBO-SACRA-3 INDÊNCIAS	SERVIÇO	W JOSE	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
30	RAIO X DA COLUNA LMBO-SACRA-5 INDÊNCIAS	SERVIÇO	W JOSE	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
31	RAIO X DA COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	SERVIÇO	W JOSE	80	R$ 118,00	R$ 9.440,00
32	RAIO X DA CLAVÍCULA	SERVIÇO	W JOSE	40	R$ 115,00	R$ 4.600,00
33	RAIO X DO OMOPLATA	SERVIÇO	W JOSE	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
34	RAIO X DO BRAÇO	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 114,00	R$ 5.700,00
35	RAIO X DO TORNOZELO DIREITO	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 117,00	R$ 5.850,00
36	RAIO X DO TORNOZELO ESQUERDO	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 117,00	R$ 5.850,00
37	RAIO X DO OMBRO DIREITO	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
38	RAIO X DO OMBRO ESQUERDO	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
39	RAIO X DO COTOVELO DIREITO	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
40	RAIO X DO COTOVELO ESQUERDO	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
41	RAIO X DO PUNHO	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
42	RAIO X DO PUNHO ESQUERDO	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
43	RAIO X DA MÃO DIREITA	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
44	RAIO X DA MÃO ESQUERDA	SERVIÇO	W JOSE	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
45	RAIO X DO QUADRIL	SERVIÇO	W JOSE	150	R$ 115,00	R$ 17.250,00
TOTAL GERAL						**R$ 328.060,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 037/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 037/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 037/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 11/11/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

W José De Barros-ME
WILSON JOSÉ DE BARROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:83F32BF1